

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

DIRETORIA DE
ATIVIDADES
ESPECIAIS



AUDITORIA OPERACIONAL

TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA

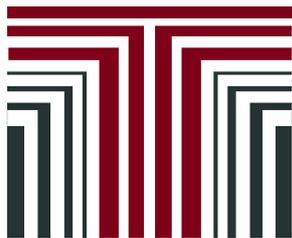
PROCESSO N°
RLA 09/00642599

Relatório de Auditoria N° 10/2010

Modalidade: Desempenho

Março/2010





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS - DAE

Processo n° RLA 09/00642599

Relatório de Auditoria n° 10/2010

Auditoria Operacional no Transporte Escolar Público do Município de Bom Jardim da Serra

Modalidade da Auditoria: DESEMPENHO

Equipe:

Gláucia da Cunha

Leonir Santini

Michelle Fernanda De Conto

Março/2010

APRESENTAÇÃO

Processo

Assunto: Auditoria Operacional no Transporte Escolar Público do Município de Bom Jardim da Serra

Objetivo: Verificar se o Município está oferecendo transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino que necessitam deste serviço e avaliar as condições do serviço prestado

Número do Processo: RLA nº 09/00642599

Relator: Conselheiro Júlio Garcia

Relatório de Auditoria nº: 10/2010

Modalidade: Desempenho

Órgão e Responsável

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra

Nome do responsável: Rivaldo Antônio Macari

Período: 01/01/2005 até os dias atuais

CPF/MF: 161.980.939-72

Cargo: Prefeito Municipal

Realização da auditoria e equipe

Período abrangido: 2006 a 2009

Período de execução: 09 a 13/11/2009

Período de elaboração do relatório: dezembro de 2009 e fevereiro de 2010

Relatório final com manifestação do gestor: fevereiro de 2010

Período de revisão do relatório final: março de 2010

Equipe de auditoria: Gláucia da Cunha

Leonir Santini

Michelle Fernanda De Conto

RESUMO

1. Este trabalho trata da auditoria operacional na modalidade desempenho com o objetivo de avaliar o transporte escolar público do Município de Bom Jardim da Serra. Foi especificamente elaborado para verificar se o Município oferece transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino que necessitavam deste serviço e avaliar as condições do serviço prestado.
2. A auditoria abrangeu os anos de 2006 a 2009 e foi planejada para levantar se os procedimentos de planejamento e controle adotados pelo Município contribuíam para o atendimento da demanda e a segurança dos usuários e, ainda, avaliar em que medida a idade do veículo influenciava os custos de manutenção. Envolveu principalmente a Prefeitura Municipal, os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, os condutores dos veículos escolares e a direção das escolas municipais e estadual constantes no Município.
3. A metodologia utilizada consistiu em visitas de estudo, pesquisa documental, pesquisa em banco de dados e internet e utilização de dados secundários. Em relação ao método de coleta de dados, foram enviados formulários sobre o transporte escolar aos 293 Municípios do Estado, aplicaram-se entrevistas estruturadas aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e diretores das escolas, realizou-se grupo focal com os condutores dos veículos, requisitaram-se documentos e examinaram-se registros administrativos e contábeis, além da observação direta e registro fotográfico. No método de análise de dados, trabalhou-se com análise qualitativa das informações obtidas nas entrevistas e no grupo focal (reunião), análise quantitativa dos formulários e análise de conteúdo dos documentos.
4. Com relação ao planejamento e controle realizado pelo Município para atendimento da demanda do transporte escolar, constatou-se que é preciso melhorar este serviço, porém nenhum aluno que necessitava do transporte escolar deixou de ser atendido.
5. Quanto aos procedimentos adotados para garantir a segurança dos beneficiários do transporte escolar, verificou-se a necessidade de melhorias em diversos pontos. Encontrou-se veículos próprios e terceirizados sem autorização para o transporte coletivo de escolares, assim como, veículos sem identificação de “ESCOLAR” e sem cinto de segurança ou com cintos sem condições de uso. Alguns veículos estavam com os equipamentos obrigatórios e de segurança quebrados e/ou inexistentes, em desrespeito ao Código de Trânsito Brasileiro. Bancos rasgados, vidro quebrado e assoalho com buraco, foram outras situações encontradas. Destaca-se a existência de uma caminhonete com carroceria aberta, com capota, tipo “pau de arara”, que realizava o transporte de alunos inadequadamente.
6. Ainda quanto à questão de segurança, foram encontrados condutores de veículos escolares sem habilitação na categoria adequada e sem curso especializado, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro.

7. Quanto à aquisição de veículos escolares, constatou-se que a Prefeitura adquiriu veículos usados com idade superior a dez anos, em estado precário e sem condições de uso.
8. Foi observada a população utilizando os veículos escolares (carona), apesar de sua proibição, por ser um costume local e por não existir linhas de transporte coletivo e transporte social.
9. Verificou-se a existência de um sistema informatizado de controle de frota que não estava sendo utilizado. Isto ocorria pela ausência de dados de manutenção dos veículos e do consumo de combustível, que deveriam servir para alimentar o sistema, devido a não individualização dos seus registros. Desta condição, não foi possível verificar em que medida a idade dos veículos influenciava nos custos de manutenção, conforme planejado.
10. Em geral, as principais deficiências encontradas na auditoria estão relacionadas com as condições dos veículos.
11. Concluiu-se que o Município de Bom Jardim da Serra estava oferecendo transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino que necessitavam deste serviço e que a segurança dos alunos estava comprometida, principalmente pelas condições precárias dos veículos e conseqüentemente do serviço prestado. Para isso, foram sugeridas determinações e recomendações que podem contribuir para a solução das deficiências constatadas pela auditoria.

LISTA DE SIGLAS

Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CF - Constituição Federal

Contran - Conselho Nacional de Trânsito

CTB - Código de Trânsito Brasileiro

Ciretran - Circunscrição Regional de Trânsito

DAE – Diretoria de Atividades Especiais

Detran/SC - Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

DVR – Diagrama de Verificação de Risco

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

e-Sfinge - Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão

Fecam - Federação Catarinense dos Municípios

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Gered - Gerência de Educação

Ideb - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Inep - Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

ITLs - Instituições Técnicas Licenciadas

LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

Pnad - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios



Pnate - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

SDR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional

SED - Secretaria de Estado da Educação

Serie - Sistema de Registro de Informações Escolares

TCE - Tribunal de Contas do Estado

Undime - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Quantidade de alunos matriculados nas redes de ensino - Julho/2009 ...	12
Quadro 2: Quantidade de alunos beneficiados pelo transporte escolar - Nov/2009..	13
Quadro 3: Veículos próprios que realizavam o transporte escolar – Jul/2009	13
Quadro 4: Veículos terceirizados que realizavam o transporte escolar – Jul/2009 ...	14
Quadro 5: Recursos para o transporte escolar em 2009.....	18

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Entrevista Diretora de escola	20
Figura 2: Grupo focal.....	20
Figura 3: Veículos terceirizados sem identificação de ESCOLAR.....	22
Figura 4: Veículos próprios sem identificação de ESCOLAR	23
Figura 5: Cintos de segurança sem condições de uso.....	24
Figura 6: Transporte de alunos em veículo inadequado	26
Figura 7: Veículo escolar adquirido em 2009 em condições precárias	30
Figura 8: Veículos escolares em condições precárias ou em más condições.....	32
Figura 9: Carona nos veículos escolares	37

SUMÁRIO

RESUMO.....	3
LISTA DE SIGLAS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE FIGURAS	7
1 INTRODUÇÃO	9
2 VISÃO GERAL DO AUDITADO	12
O Transporte escolar no Município de Bom Jardim da Serra.....	12
Escolas e alunos matriculados.....	12
Beneficiários.....	13
Frota de veículos escolares	13
3 VISÃO GERAL DA AUDITORIA.....	15
Objetivo geral.....	15
Questões de auditoria	15
Atores envolvidos.....	15
Responsáveis pelo transporte escolar	16
Legislação	16
Recursos para o transporte	17
Metodologia empregada.....	19
4 RESULTADO DA AUDITORIA OPERACIONAL	21
Veículos sem autorização para o transporte coletivo de escolares	21
Veículos que transportam alunos sem identificação de ESCOLAR	22
Veículos sem cinto de segurança e cinto sem condições de uso	24
Transporte de escolares em veículo inadequado.....	25
Aquisição de veículos usados para transporte escolar em condições precárias.....	28
Veículos escolares em condições precárias.....	31
Condutores dos veículos escolares	34
Condutores dos veículos escolares sem a habilitação na categoria D	35
Condutores dos veículos escolares sem curso especializado	35
Carona nos veículos escolares	36
Inexistência de controle da frota.....	39
5 ANÁLISES DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR	41
6 CONCLUSÃO	45
7 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	48
8 REFERÊNCIAS.....	52
APÊNDICES.....	54
ANEXOS	98

1 INTRODUÇÃO

1.1 O estudante, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para se manter na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por estas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno à escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

1.2 Neste sentido, por meio do inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal (CF), o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que complementam o direito ao ensino público, por meio das quais possibilita o acesso e a permanência do estudante no ambiente escolar. Uma dessas obrigações é o oferecimento do transporte escolar.

1.3 De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) realizada em 2004¹, quanto à questão de dificuldade de acesso aos estabelecimentos escolares, foi apontado que 14,7% das pessoas entre sete e 14 anos não frequentam a escola por não existir escola perto de casa, por falta de vaga ou por falta de transporte escolar.

1.4 Ou seja, o transporte escolar público figura como importante elemento para a garantia da educação, resultando na igualdade de condições de acesso e permanência dos alunos nas escolas.

1.5 Assim, foi escolhido o sistema de transporte escolar da rede pública como tema desta auditoria.

1.6 Visando a seleção dos municípios para a realização da auditoria operacional foram enviados formulários (Ofício DAE nº 7744/2009) sobre o transporte escolar para ser respondido pelas 293 Prefeituras.

1.7 Após a tabulação dos dados remetidos pelas Prefeituras, foi realizada a seleção dos Municípios por meio de uma matriz de risco com 08 critérios, sendo 01 de caráter eliminatório: Município que fornece passe escolar aos alunos; e 07 critérios com faixas de pontuação: existência de critérios para a concessão do benefício aos alunos, realização de inspeção nos veículos, idade média da frota,

¹Pnad 2004, disponível em: www.ibge.gov.br/populacao, acesso em 17/12/2009.

existência de dados históricos do transporte escolar, percentual de recursos próprios aplicados, percentual de alunos transportados em relação aos alunos matriculados em 2009 e Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDHm) para a educação.

1.8 Ficou definido que no ano de 2009 seriam realizadas auditorias operacionais neste tema em três Municípios, além da realização no Estado, na Secretaria de Estado da Educação. Os três Municípios que obtiveram maior pontuação na matriz de risco e foram selecionados são Bom Jardim da Serra, Cerro Negro e Vitor Meireles.

1.9 A auditoria foi planejada para levantar se os procedimentos de planejamento e controle adotados pelo Município contribuíam para o atendimento da demanda pelo transporte escolar, se os procedimentos adotados pelo Município garantiam a segurança dos usuários do transporte escolar e, ainda, em que medida a idade do veículo influenciava nos custos de manutenção, com o objetivo principal de verificar se o Município estava oferecendo transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino que necessitavam deste serviço e avaliar as condições do serviço prestado.

1.10 A auditoria operacional em Bom Jardim da Serra teve abrangência aos anos de 2006 a 2009, sendo que o serviço prestado foi verificado no período de 09 a 13 de novembro de 2009, quando da execução da auditoria.

1.11 A metodologia utilizada para se obter os resultados da auditoria foi a análise qualitativa das entrevistas estruturadas, do grupo focal, do conteúdo dos documentos e do formulário; a análise quantitativa dos documentos e formulário e; a observação direta e registro fotográfico da execução do transporte escolar.

1.12 Após a presente introdução, o capítulo 2 apresenta a visão geral do auditado, destacando informações sobre o Município, o quantitativo de escolas e alunos matriculados, os beneficiários do transporte escolar e a frota de veículos para o transporte dos alunos.

1.13 O capítulo 3 trata do objetivo geral da auditoria, as questões a serem respondidas, os atores envolvidos, os responsáveis pelo transporte escolar, a legislação sobre o assunto, os recursos envolvidos e a metodologia empregada para a execução da auditoria.

1.14 O resultado da auditoria é apresentado no capítulo 4, onde se destacam as principais situações encontradas, as evidências e as causas que podem ter originado tais situações.

1.15 Da remessa da versão preliminar da matriz de achados ao Gestor (Ofício DAE nº 19.508/2009) e de sua manifestação, foi realizada análise e comentários, que estão registrados no capítulo 5.

1.16 A conclusão da auditoria, com os aspectos mais relevantes deste trabalho, assim como os possíveis benefícios esperados decorrentes das correções das deficiências encontradas estão sintetizadas no capítulo 6.

1.17 Por fim, o capítulo 7 traz a proposta de encaminhamento com as determinações e recomendações ao gestor com vistas à melhoria de desempenho do transporte escolar público do Município.

2 VISÃO GERAL DO AUDITADO

2.1 O Município de Bom Jardim da Serra foi criado em 29 de janeiro de 1967, ocorrendo sua instalação oficial em 05 de março do mesmo ano. Está localizado na serra catarinense, com extensão territorial de 935.177 quilômetros. A população do Município é de 4.359 habitantes (2000 IBGE) e seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é 0,758. O desenvolvimento econômico está diretamente relacionado à produção rural, onde a fruticultura (maçã) detém 80% da produção. Com isso, aproximadamente 50% da população do Município concentra-se na zona rural.

O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA

Escolas e alunos matriculados

2.2 Existem no Município cinco escolas, incluídas uma escola de educação especial e uma creche. Para o ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos existem duas escolas municipais, sendo uma na zona urbana e outra na zona rural, e uma escola estadual localizada na zona urbana.

2.3 Conforme o formulário enviado pela Prefeitura ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), existiam 1.215 alunos matriculados nas escolas do Município no mês de julho de 2009. A distribuição dos alunos matriculados em cada tipo de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Quadro 1: Quantidade de alunos matriculados nas redes de ensino - Julho/2009

ALUNOS MATRICULADOS - 2009															
Tipo	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Educação de Jovens e Adultos			Educação Especial		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
Municipal	109	15	124	168	121	289	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	64	64	Nhi	Nhi	Nhi
Estadual	Nhi	Nhi	Nhi	482	Nhi	482	145	Nhi	145	82	Nhi	82	Nhi	Nhi	Nhi
Federal	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi
Privada	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	Nhi	29	Nhi	29
Total	109	15	124	650	121	771	145	Nhi	145	82	64	146	29	Nhi	29

Nhi – Não há informação

Fonte: Formulário sobre o Transporte Escolar de Bom Jardim da Serra de julho de 2009

Beneficiários

2.4 De acordo com a Prefeitura Municipal, em julho de 2009, 438 alunos eram beneficiados pelo transporte escolar, sendo 92 da rede municipal de ensino e 346 da rede estadual, conforme o quadro a seguir:

Quadro 2: Quantidade de alunos beneficiados pelo transporte escolar - Nov/2009

Escola	Alunos		Total
	Residentes na Área Urbana	Residentes na Área Rural	
Município - Escola de Educação Básica Municipal São Gerônimo	0	37	37
Município - Escola de Educação Básica Municipal Altos da Boa Vista	0	32	32
Município - Creche	5	15	20
Município – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	0	3	3
Estado - Escola Estadual Básica Adolfo José Martins	0	346	346
TOTAL	5	433	438

Fonte: Documentos fornecidos pelas Escolas, Prefeitura e SED em novembro de 2009

2.5 Portanto, dos 1.215 alunos matriculados na rede de ensino, 438 alunos eram beneficiários do transporte escolar público em julho de 2009, ou seja, aproximadamente 36% dos alunos do Município.

2.6 Segundo a Prefeitura Municipal e a administração das Escolas, 21 professores também eram beneficiários do transporte escolar público em 2009.

Frota de veículos escolares

2.7 A frota de veículos que realizava o transporte escolar público no Município era composta por 24 veículos, sendo seis próprios e 18 terceirizados, conforme os quadros 03 e 04 a seguir:

Quadro 3: Veículos próprios que realizavam o transporte escolar – Jul/2009

VEÍCULOS PRÓPRIOS	MARCA/MODELO	ANO	CAPACIDADE (ASSENTOS)	PLACA VEÍCULO	Nº RENAVAL
01	MICROÔNIBUS	2000	24	MEO9630	748837752
02	MICROÔNIBUS	2003	41	MCH0767	790136317
03	MICROÔNIBUS	1997	23	LBZ1932	687415640
04	MICROÔNIBUS	2008	31	MFG3545	981221181
05	ÔNIBUS	1991	45	LZL0198	549391940
06	KOMBI	1997	9	LYI8462	670893820

Fonte: Formulário sobre o Transporte escolar de Bom Jardim da Serra de julho de 2009

Quadro 4: Veículos terceirizados que realizavam o transporte escolar – Jul/2009

VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	MARCA/MODELO	ANO	CAPACIDADE (ASSENTOS)	PLACA VEÍCULO	Nº RENAVAL
01	MICROÔNIBUS	1974	25	IGO 8059	582524342
02	FORD F 1000	1997	3	LYA 1461	667381651
03	KOMBI	1995	9	LXE 4407	638221005
04	KOMBI	1988	9	MCI 3630	542124572
05	KOMBI	1987	9	MBT 9090	549240489
06	GOL 1.000	2008	5	MET 8545	978210204
07	ÔNIBUS	1985	40	LYE 3672	350814660
08	ÔNIBUS	1984	49	LZQ 2325	557379989
09	KOMBI	1994	9	LXL 2780	627968058
10	KOMBI	1994	9	LYD 7246	550802746
11	KOMBI	1996	9	LXS 1369	642559384
12	KOMBI	1990	9	IIH 8209	591828561
13	FORD F 1000	1990	6	HUQ 4154	161911722
14	FUSCA	1986	5	IFC 9883	584272600
15	GOL 1.000	1995	5	BYF 1633	641636210
16	UNO MILLE	1991	5	BPN 6380	432061703
17	KOMBI	1997	8	LZU 1249	687455820
18	TOYOTA	1997	3	LZH 5442	551510676

Fonte: Formulário sobre o Transporte Escolar de Bom Jardim da Serra de julho de 2009

2.8 A idade média da frota dos veículos próprios era de dez anos, tendo o veículo mais velho 18 anos, já a idade média da frota dos veículos terceirizados era de 18 anos, tendo o mais velho 35 anos.

3 VISÃO GERAL DA AUDITORIA

OBJETIVO GERAL

3.1 O objetivo geral desta auditoria operacional foi verificar se o Município estava oferecendo transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino que necessitavam deste serviço e avaliar as condições do serviço prestado.

QUESTÕES DE AUDITORIA

3.2 Para atingir o objetivo geral desta auditoria operacional foram elaboradas três questões:

1ª - Os procedimentos de planejamento e controle adotados pelo Município contribuem para o atendimento da demanda pelo serviço?

2ª - Os procedimentos adotados pelo município têm garantido a segurança dos usuários do transporte escolar?

3ª – Em que medida a idade do veículo influencia nos custos de manutenção?

ATORES ENVOLVIDOS

3.3 Os atores que estavam envolvidos na prestação do serviço de transporte escolar do Município de Bom Jardim da Serra identificados são: Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Regional de São Joaquim, Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, escolas estaduais e municipais no Município, condutores dos veículos escolares, alunos beneficiados, pais ou responsáveis de alunos beneficiados, terceirizados para realização do serviço, Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), Instituições Técnicas Licenciadas (ITLs), dentre outros.

RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE ESCOLAR

3.4 De acordo com os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelecem Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e a Lei nº 10.709, de 31/07/2003, que acrescenta itens à primeira, o Estado incumbir-se-á de assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual e o Município dos alunos da rede municipal.

3.5 O art. 3º da Lei 10.709, de 31 de julho de 2003, acrescenta que cabe aos Estados se articularem com os respectivos Municípios, para prover o transporte escolar da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

3.6 Portanto, embora o Município não possua a incumbência do transporte escolar dos alunos da rede estadual, dependendo da conveniência e interesse do Estado e do Município, pode ocorrer um acordo entre eles.

3.7 No caso de Bom Jardim da Serra, o Município realiza o transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual e a obrigação do Estado relacionada ao transporte escolar dos alunos da sua rede de ensino está estabelecida no art. 132 da Lei Complementar nº 381/2007: “A obrigação do Estado será cumprida mediante a transferência mensal de recursos financeiros aos Municípios que realizam essa atividade”. Esta mesma lei dispensa a realização de convênio, acordo ou ajuste.

3.8 Em Bom Jardim da Serra os recursos financeiros são repassados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – SDR de São Joaquim. O valor mensal repassado toma por base à distância percorrida e o quantitativo de alunos transportados. O valor *per capita* é estabelecido em portaria do Secretário de Estado da Educação, após discussão com a Federação Catarinense dos Municípios (Fecam) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), até 1º de fevereiro de cada exercício financeiro.

LEGISLAÇÃO

3.9 O direito à educação é assegurado no artigo 205 da Constituição Federal, sendo dever do Estado e da família promover sua implementação.

3.10 A LDB, assim como a Constituição Federal (CF), inciso VIII do art. 280, estabelece como garantias a serem prestadas pelo Estado, entre outras, o ensino fundamental obrigatório e gratuito, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

3.11 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, assegura outros direitos educacionais ao público infanto-juvenil, como o acesso à escola pública e gratuita e próxima de sua residência (arts. 53 e 54).

3.12 Quando o Município não garante a escola próxima da residência do estudante, o poder público deve oferecer transporte escolar gratuito e de qualidade.

3.13 Para que haja segurança no transporte escolar, a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), dispõe sobre os tipos de veículos utilizados na condução dos escolares, os requisitos mínimos para os veículos destinados à condução coletiva de escolares, os equipamentos obrigatórios e as exigências relativas aos condutores destes veículos.

3.14 Além do CTB, no Brasil temos as seguintes legislações que tratam sobre o transporte escolar público, como garantia do direito à educação: CF (arts. 205 e 208, VII), LDB (Lei nº 9.394/1996) e ECA (Lei nº 8.069/1990).

3.15 O Município de Bom Jardim da Serra não possui normas ou regras específicas sobre o transporte escolar.

RECURSOS PARA O TRANSPORTE

3.16 Dentre as principais dificuldades citadas pelos gestores do transporte escolar nos municípios é a insuficiência de recursos financeiros destinados ao serviço.

3.17 Os recursos investidos pelo Município em 2009 com este serviço foi de 163.590,58. Portanto, os recursos recebidos para o transporte escolar do Pnate e do Estado e do próprio Município totalizaram no ano R\$ 332.621,90 para o transporte de 438 alunos nos 200 dias letivos, o que equivale a aproximadamente R\$ 76,00/mês por aluno.

3.18 A evolução dos recursos recebidos e investidos no transporte escolar do Município de 2006 a 2009 encontra-se no Quadro 05 a seguir:

Quadro 5: Recursos para o transporte escolar em 2009

Ano	Recursos FNDE/PNATE (R\$)	Repasse Estado (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Total (R\$)
2006	23.157,33	107.316,00	230.805,89	361.279,22
2007	32.651,84	133.114,11	130.043,97	295.810,42
2008	21.188,96	164.002,03	230.819,08	416.010,07
2009	38.470,30	130.561,02	163.590,58	332.621,90

Fonte: Prefeitura de Bom Jardim da Serra

3.19 Já a Secretaria de Estado da Educação (SED) definiu os critérios e os valores anuais, por aluno da rede estadual transportado pelos municípios, através da Portaria nº 06/2009, de 22 de abril de 2009, conforme a seguir:

1- Ensino Fundamental

- a) Distância de 06,00 a 12,00 Km – o valor *per capita* será de R\$ 268,00;
- b) Distância de 12,01 a 24,00 Km – o valor *per capita* será de R\$ 419,00;
- c) Acima de 24,01 Km – o valor *per capita* será de R\$ 520,00;

2- Ensino Médio

- a) Distância de 06,00 a 12,00 Km – o valor *per capita* será de R\$ 268,00;
- b) Distância de 12,01 a 24,00 Km – o valor *per capita* será de R\$ 419,00;
- c) Acima de 24,01 Km – o valor *per capita* será de R\$ 520,00;

3.20 Apesar de o Município ter transportado 346 alunos da rede estadual em 2009 (conforme documentos fornecidos pelas escolas e Prefeitura), o Estado transferiu o total de R\$ 130.561,02, referente ao transporte de 203 alunos (conforme dados da contabilidade do Município) em razão dos critérios estabelecidos pelo Estado.

3.21 O governo federal recentemente criou o Programa Caminho da Escola, por meio da Resolução FNDE/CD/Nº 003 de março de 2007, o qual estabelece as diretrizes e orientações para que os Municípios e Estados possam buscar financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento Social e Econômico (BNDES) para a aquisição de ônibus, mini-ônibus e micro-ônibus, de transporte coletivo, zero quilômetro, assim como, embarcações, destinados ao transporte diário de alunos da zona rural matriculados na educação básica, enquadrados no Programa.

3.22 O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), executado com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi instituído pela Lei nº 10.880/04, com o objetivo custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte.

3.23 Em 2009, o valor por aluno/ano do Pnate pode variar de R\$ 88,13 a R\$ 125,72. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios tem como base o quantitativo de alunos da zona rural transportado e informado no censo escolar do ano anterior.

3.24 Para o Município de Bom Jardim da Serra, o Pnate transferiu em 2009 recursos na ordem de R\$ 38.470,30.

3.25 O governo estadual, além do repasse mensal ordinário, anualmente firma diversos convênios com municípios, através da Secretaria de Estado de Educação, destinando recursos para aquisição de veículos.

METODOLOGIA EMPREGADA

3.26 A metodologia utilizada para o planejamento da auditoria operacional compreendeu o levantamento de dados e informações sobre o transporte escolar no Estado e nos Municípios catarinenses através de pesquisa documental e internet e solicitação de documentos aos órgãos e entidades envolvidas no processo.

3.27 A visita de estudo às Prefeituras Municipais de Biguaçu e Santo Amaro da Imperatriz foi outra estratégia utilizada para subsidiar o planejamento da auditoria, nas quais possibilitou a aplicação de formulário, como teste-piloto para o futuro envio às Prefeituras, e a aplicação das técnicas SWOT², Diagrama de Verificação de Risco (DVR) e Mapa de processos, para levantamento de dados sobre a realidade do transporte escolar daqueles Municípios.

3.28 Visando o levantamento de informações e a seleção dos Municípios para a realização da auditoria operacional foram enviados formulários sobre o transporte escolar para ser respondido pelas 293 Prefeituras, através do Ofício DAE nº 7744/2009, de 29 de maio de 2009.

3.29 Após a tabulação e a consolidação dos dados remetidos pelas Prefeituras, foi realizada a seleção dos Municípios a serem auditados por meio de uma matriz de risco com oito critérios. O primeiro critério utilizado teve caráter

²SWOT - técnica de auditoria utilizada para enquadrar aspectos positivos, negativos, oportunidades e ameaças relacionadas a determinado programa de governo ou órgão/entidade (do inglês *Strengths, Weaknesses, Opportunities, and Threats*).

eliminatório: Município que fornece passe escolar aos alunos; e ou outros sete critérios tiveram faixas de pontuação: existência de critérios para a concessão do benefício aos alunos, realização de inspeção nos veículos, idade média da frota, existência de dados históricos do transporte escolar, percentual de recursos próprios aplicados, percentual de alunos transportados em relação aos alunos matriculados em 2009 e Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDHm) para a educação.

3.30 O Município de Bom Jardim da Serra foi um dos Municípios selecionados para a auditoria por ter ficado com maior pontuação na matriz de risco.

3.31 Com as informações remetidas pelos Municípios realizou-se a matriz de planejamento para o Município de Bom Jardim da Serra, fls.146 a 151.

3.32 Já na execução da auditoria, foi realizada inicialmente a apresentação da matriz de planejamento ao gestor do Município e equipe através de *slides*.

Figura 1: Entrevista Diretora de escola



Fonte: TCE/SC

3.33 A metodologia utilizada para a execução da auditoria compreendeu entrevistas com o responsável e equipe pelo transporte escolar, com diretores de escolas municipais e estadual, análise de documentos, observação direta (acompanhamento do transporte escolar nos veículos), registro fotográfico e grupo focal com os condutores de veículos escolares da Prefeitura.

Figura 2: Grupo focal



Fonte: TCE/SC

3.34 Ao final dos trabalhos foi realizada uma reunião com os responsáveis e a equipe do transporte escolar do Município, quando, então, foram preliminarmente apresentadas as principais situações encontradas.

4 RESULTADO DA AUDITORIA OPERACIONAL

4.1 O resultado da auditoria operacional no transporte escolar no Município de Bom Jardim da Serra está baseado na matriz de achados que destaca situações que merecem ações por parte da Prefeitura Municipal:

VEÍCULOS SEM AUTORIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES

4.2 O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, apresenta que os veículos escolares devem possuir Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares para poderem circular:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

4.3 Os veículos do transporte escolar próprio e terceirizados de Bom Jardim da Serra não possuíam Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares do Órgão de trânsito, conforme solicitação formal deste documento à Prefeitura e da confirmação pelos condutores dos veículos, quando da realização do grupo focal.

4.4 Conforme, ainda, o art. 137 do CTB, a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares deve estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida. Pela observação direta aos veículos escolares constatou-se que nenhum deles possuía a autorização afixada em seu interior.

4.5 Neste sentido, a Prefeitura deve providenciar a Autorização semestral (licenciamento) junto ao Órgão Estadual de Trânsito e afixá-la nos veículos. Quanto aos contratados do transporte escolar, deve exigir a autorização quando da licitação ou contrato.

Veículos que transportam alunos sem identificação de ESCOLAR

4.6 Conforme o inciso III do art. 136 do CTB, para que os veículos escolares obtenham a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares, estes devem estar identificados em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o letreiro ESCOLAR.

4.7 Através da observação direta e inspeção dos veículos escolares, percebeu-se que dos 14 veículos inspecionados que realizavam o transporte em novembro de 2009, quando da auditoria *in loco*, três veículos próprios (placas LBZ 1932, LZL 0198 e MCH 0767) e dois veículos terceirizados (placas LXL 2780 e LXE 4407) não possuíam a identificação de escolar, conforme os registros fotográficos apresentados a seguir:

Figura 3: Veículos terceirizados sem identificação de ESCOLAR



Foto 03 em 13/11/2009 – veículo terceirizado placa LXE 4407 sem identificação de ESCOLAR



Foto 04 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LXL 2780 sem identificação de ESCOLAR

Fonte: TCE/SC

Figura 4: Veículos próprios sem identificação de ESCOLAR



Fonte: TCE/SC

4.8 Destaca-se que os contratos de prestação de serviço de transporte de alunos (Anexo A), contêm no item “j” da Cláusula Nona, referente às obrigações e responsabilidades, que a contratada se obriga a identificar seu veículo como “ESCOLAR”, quando a serviço da Prefeitura. Consta, também, na mesma Cláusula, item “g”, que a contratada fica obrigada e responsável pelo cumprimento das exigências do CTB.

4.9 Registra-se, ainda, que dos 18 veículos terceirizados que realizavam o transporte escolar, sete foram contratados para realizarem trechos na zona rural, da residência do aluno até o ponto em que passa o veículo escolar na estrada geral, chamados de “encruzo”. Estes veículos (F 1000, Gol, Fusca, Uno e Toyota) não possuíam a identificação de ESCOLAR.

4.10 Determina-se à Prefeitura que providencie a inscrição/dístico “ESCOLAR” nos seus veículos e exija a mesma providência dos contratados.

Veículos sem cinto de segurança e cinto sem condições de uso

4.11 O cinto de segurança é um equipamento obrigatório dos veículos, conforme o art. 105 do CTB.

4.12 Para que os veículos obtenham a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares, estes devem possuir cintos de segurança em número igual à lotação (art. 136, VI, do CTB).

4.13 Os condutores dos veículos escolares da Prefeitura afirmaram durante a reunião do grupo focal que todos os veículos possuíam cintos de segurança, porém nem todos os alunos o usavam. Através da observação direta e inspeção dos veículos escolares, foi confirmada a inexistência de cintos em três veículos terceirizados: placas LZQ 2325, IGO 8059 e LYE 3672 e, ainda, cintos sem condições de uso no veículo próprio de placa LBZ 1932, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir:

Figura 5: Cintos de segurança sem condições de uso



Foto 08 em 13/11/2009 – cinto de segurança do veículo próprio placa LBZ 1932 sem condições de uso



Foto 09 em 12/11/2009 – alunos no veículo escolar próprio de placa MCH 0767 sem a utilização do cinto de segurança

Fonte: TCE/SC

4.14 A inexistência do cinto de segurança no veículo e cintos sem condições de uso gera veículos inadequados e inseguros para o transporte de alunos.

4.15 As situações relatadas acima podem estar decorrendo da inexigência da Autorização para Transporte Coletivo de Escolares no processo licitatório e contrato de terceirização do serviço, da inexistência de fiscalização pela Prefeitura do serviço prestado e da não solicitação da respectiva autorização para os veículos da frota própria junto ao órgão estadual de trânsito.

4.16 A Prefeitura deve providenciar os cintos de segurança dos seus veículos e exigir também dos contratados do transporte escolar.

4.17 Portanto, determina-se à Prefeitura Municipal que:

- Providencie semestralmente a Autorização dos veículos próprios para Transporte Coletivo de Escolares junto ao órgão de trânsito competente e a mantenha afixada nos veículos, conforme o art. 136, inciso II e art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Exija dos contratados do transporte escolar (terceirizados), e em futuro processo licitatório, a Autorização para Transporte Coletivo de Escolares emitida pelo órgão de trânsito competente dos veículos que realizam o serviço e a sua renovação a cada semestre, bem como a sua fixação nos veículos, em respeito ao art. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Exija a identificação de “ESCOLAR” nos veículos terceirizados que realizam o transporte escolar, conforme o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e os itens “g” e “j” da Cláusula Nona dos Contratos de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos;
- Providencie a identificação de “ESCOLAR” nos veículos próprios conforme o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Exija dos terceirizados a existência de cintos de segurança em número igual ao da lotação dos veículos que realizam o transporte escolar, em atenção aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro;
- Providencie cintos de segurança em condições de uso para os veículos próprios, em respeito aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro.

TRANSPORTE DE ESCOLARES EM VEÍCULO INADEQUADO

4.18 Para transportar todos os alunos residentes na zona rural da rede estadual e municipal de ensino, a Prefeitura Municipal terceirizou o serviço para algumas pessoas físicas, através de dispensa de licitação, em razão da Tomada de Preços nº 01/2009 não ter tido participantes para alguns trechos (Anexo B). Com estas pessoas, foram firmados contratos de prestação de serviço de transporte

escolar, por trecho e quilometragem rodada até o encruzo, ou seja, até o ponto em que passa o veículo escolar na estrada geral.

4.19 Durante a realização do grupo focal com os condutores dos veículos próprios, obteve-se a informação da existência de um veículo inadequado realizando o transporte escolar do trecho da Lagoa Bonita até o encruzo da SC 438 na localidade da Mantiqueira para seis ou sete alunos, na faixa etária de oito a treze anos, que percorria aproximadamente 20 km por dia.

4.20 Quando acompanhado o ônibus de placa MCH 0767, em 12/11/2009, que realizava o trajeto para a localidade Mantiqueira na SC 438, foi observada a caminhonete Toyota de placa LYV 5927 na margem da Rodovia SC 438 aguardando e coletando quatro alunos para o transporte, sendo que dois alunos foram transportados na parte traseira do veículo, conforme as imagens a seguir:

Figura 6: veículo inadequado para o transporte de alunos



Foto 10 em 12/11/2009 – veículo inadequado placa LYV-5927 transportando alunos



Foto 11 em 12/11/2009 – veículo inadequado placa LYV-5927 transportando alunos



Foto 12 em 12/11/2009 – veículo inadequado placa LYV-5927 transportando alunos



Foto 13 em 12/11/2009 – veículo inadequado placa LYV-5927 transportando alunos

Fonte: TCE/SC

4.21 Na Prefeitura não se localizou o contrato de transporte dos alunos da localidade de Mantiqueira para o veículo de placa LYV 5927. Para a mesma localidade existia o Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar nº 17/2009, de 03/03/2009, com Simião da Silva Varela, para a linha 07 que fazia o transporte da Fazenda Casa Branca ao encruzo SC 438 com a caminhonete Toyota de placa LZH 5442, que tinha capacidade para três pessoas.

4.22 Ao questionar os funcionários da Secretaria da Educação do Município foi relatado que a Toyota de placa LYV 5927 estava substituindo a de placa LZH 5442.

4.23 Do exposto, percebe-se que as informações estavam desencontradas. No grupo focal com os condutores foi informado que o veículo transportava seis ou sete alunos, na observação direta foi visto quatro alunos entrando no veículo e no contrato constava que a capacidade do veículo era para três pessoas, incluindo o motorista, ou seja, a caminhonete estava transportando alunos além de sua capacidade.

4.24 Além disso, o laudo de vistoria do veículo placa LZH 5442 emitido pela Prefeitura quando da dispensa de licitação, de 13/02/2009, indica que o veículo estava apto para realizar o transporte de escolares para a Prefeitura (Anexo B). Ou seja, a Prefeitura emitiu laudo concordando com o transporte de alunos em veículo inadequado.

4.25 Tal situação pode estar ocorrendo pela inexistência de critérios no processo licitatório para a terceirização do serviço e a inexistência de fiscalização do serviço pela Prefeitura, o que pode ocasionar o transporte inseguro dos alunos e sujeita o proprietário do veículo às penalidades do CTB.

4.26 Assim, Determina-se que a Prefeitura Municipal:

- Exija no processo licitatório que o serviço seja prestado por veículos adequados para o transporte escolar;
- Contrate veículo adequado para o transporte dos alunos do trecho da Lagoa Bonita até o encruzo da SC-438 na localidade da Mantiqueira e após anule o contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar nº 17/2009, de 03/03/2009;
- Efetue fiscalização periódica dos veículos que realizam o transporte escolar.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS

4.27 Através do Termo de Convênio nº 10.802/2008-2 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado da Educação (SED) e o Município de Bom Jardim da Serra, datado de 30 de junho de 2008 (Anexo C), a SED repassou ao Município a importância de R\$ 100.000,00 para aquisição de veículo para o transporte escolar dos alunos da educação básica.

4.28 Para o uso da importância repassada, a Prefeitura lançou o Edital de Licitação nº 03/2009 na modalidade Pregão Presencial de nº 01/2009, datado de 02/02/2009 (Anexo C), para obter a melhor proposta para adquirir dois ônibus:

Item 1 – Um veículo tipo ônibus/microônibus, motor mínimo 4 cilindros diesel, com caixa de 5 velocidades a frente e uma a ré, vidros fixos na parte superior e inferior, assoalho em alumínio, porta com largura de 1,20 mts para entrada e saída, ano de fabricação mínimo 1997, potência mínima de 135 cv, capacidade mínima de 23 lugares, todos com cinto de segurança.

Item 2 - Um veículo tipo ônibus/microônibus, motor mínimo 6 cilindros diesel, com caixa de 5 velocidades a frente e uma a ré, vidros fixos na parte inferior e móvel na parte superior, assoalho em madeira com passadeira de alumínio, poltronas estofadas em perfeito estado, ano de fabricação mínimo 1991, potência mínima de 135 cv, capacidade mínima de 45 lugares, todos com cintos de segurança.

4.29 Para a fase de habilitação da licitação foi solicitada a apresentação de vários documentos, dentre eles, um laudo de vistoria realizado por pessoa capacitada da Secretaria Municipal de Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra.

4.30 Consta, também, como documento para a habilitação, que deveria constar no segundo envelope da licitação, um laudo de vistoria comprovando que o veículo estava em perfeito estado e apto a ser adquirido.

4.31 O parecer final sobre os documentos de habilitação, emitido pelo Assessor Jurídico da Administração Municipal, de 02/02/2009 (Anexo C), apresenta que apenas um proponente acolheu o edital e apresentou proposta. O Assessor assegura que "após a análise criteriosa dos documentos apresentados, somos favoráveis pela homologação da presente licitação, podendo o objeto ser adjudicado em favor do proponente vencedor". Registra, ainda, que foram observados os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

4.32 A empresa vencedora do certame, a Teleônibus Ltda, que apresentou proposta para os dois veículos, entregou à Prefeitura o veículo ônibus, placa LBZ 1932, ano 1997, com capacidade para 23 pessoas sentadas pelo valor de R\$ 61.000,00 e o veículo ônibus, placa LZL 0198, ano 1991, com capacidade para 45 pessoas sentadas, pelo valor de R\$ 43.000,00, conforme as notas de empenho e fiscais datadas de 20/02/2009 (Anexo C). Ou seja, a Prefeitura Municipal adquiriu dois ônibus usados com 12 e 18 anos, coincidentemente, com a idade máxima permitida no edital.

4.33 Não existe uma norma definida sobre a vida útil de um veículo de transporte coletivo de escolares, porém o Programa federal Caminho da Escola, que disponibiliza veículos padronizados para este fim, com características para trafegar em estradas rurais, sugere que o ciclo de renovação da frota seja de dez anos. Este prazo é considerado razoável para veículos que trafegam muitos quilômetros diariamente e em estradas de difícil locomoção.

4.34 A Cartilha do Transporte Escolar também trata da idade dos veículos. Recomenda que os veículos a serem colocados em operação nesta atividade não devem ter mais de sete anos de fabricação.

4.35 Do exposto, percebe-se que a Prefeitura Municipal adquiriu dois ônibus usados com idades acima do recomendado para realizar o transporte coletivo de seus escolares.

4.36 Por outro lado, os Laudos de Vistoria dos veículos de placas LZL 0198 e LBZ 1932 emitidos por responsável da Prefeitura Municipal declaram que as condições de segurança, dirigibilidade, mecânica, lataria e assentos estavam em bom estado e aptos a serem adquiridos pela Prefeitura (Anexo C).

4.37 E, os Certificados de Segurança Veicular destes veículos, emitidos por um engenheiro mecânico a cargo da empresa vencedora do certame (Anexo C) declaram que estes se encontravam em adequadas condições de manutenção, conservação e preservação de suas características técnicas conforme exigido pelo Decreto nº 72.521/98.

4.38 Porém, da análise das despesas realizadas com os veículos usados, através das notas de empenho e fiscais apresentadas, constatou-se que o ônibus de placa LBZ 1932, teve gastos superiores à R\$ 8.000,00 após a sua aquisição em

20/02/2009 (Apêndice A – PT 03). Ao analisar apenas a nota de empenho 1061/09 e a nota fiscal 14501 de 15/05/2009, percebe-se que o veículo precisou da troca de diversas peças que totalizaram R\$ 6.226,06, quando teve seu motor retificado (Anexo C).

4.39 Ou seja, após três meses da aquisição, quando o veículo teve o laudo de vistoria da Prefeitura e de engenheiro mecânico a cargo da empresa vencedora da licitação apontando que o veículo estava em bom estado mecânico, este precisou refazer o motor, trocar peças e fazer outros reparos.

4.40 A situação do veículo de placa LBZ 1932 também foi relatada pelos condutores dos veículos escolares quando realizado o grupo focal em 10/11/2009. Foi informado que o veículo adquirido neste ano não tinha mais condições de uso e necessitava ser substituído, pois já havia passado por uma retífica e estava em péssimas condições, não tendo mais condições de rodar. Os condutores também afirmaram que o hodômetro do veículo estava quebrado há dois meses.

4.41 Hodômetro é um instrumento que os veículos possuem no painel destinado a medir a distância percorrida, ou seja, marca os quilômetros rodados pelo veículo.

4.42 Esta situação pode ter ocorrido pela falta de manutenção ou conserto da peça o que impossibilita manter o controle efetivo do veículo, principalmente quanto à quilometragem rodada e o custo do quilometro rodado com combustível.

4.43 Quando da observação direta e inspeção dos veículos escolares da Prefeitura foi constatada a situação precária do veículo adquirido, conforme registros fotográficos a seguir:

Figura 7: Veículo escolar adquirido em 2009 em condições precárias



Foto 14 em 13/11/2009—veículo placa LBZ 1932



Foto 15 em 13/11/2009—veículo placa LBZ 1932



Foto 16 em 13/11/2009–veículo placa LBZ 1932



Foto 17 em 13/11/2009–veículo placa LBZ 1932

Fonte: TCE/SC

4.44 As principais constatações neste veículo foram: banco rasgado e quebrado; cintos de segurança enferrujados e faltando peças de encaixe, e pneu rasgado.

4.45 As principais causas identificadas para a aquisição de veículos usados foram: convênio com o Estado sem exigências quanto às condições do veículo a ser adquirido e processo licitatório sem identificação de critérios, o que pode resultar em veículos inadequados para o transporte escolar. Como efeitos, podem-se citar: custo elevado de manutenção, transporte inseguro e inadequado para os alunos e redução do tempo de uso do veículo pela Prefeitura.

4.46 Deste modo, propõe-se que a Prefeitura:

- Providencie imediatamente o conserto ou a troca do hodômetro do veículo placa LBZ 1932;
- Priorize a aquisição de veículos novos com características específicas para as estradas do Município.

VEÍCULOS ESCOLARES EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS

4.47 Através da observação direta foram encontradas várias situações de precariedade nos veículos, tais como: banco rasgado, espelho retrovisor quebrado, lanterna quebrada, piso com buraco, pneu careca, pneu recauchutado na parte dianteira, cinto de segurança quebrado e enferrujado e porta sem fechar, conforme se observa nos registros fotográficos apresentados a seguir:

Figura 8: Veículos escolares em condições precárias



Foto 18 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa IGO 8059 – ano de fabricação 1974



Foto 19 em 13/11/2009 – veículo próprio placa LBZ 1932 – cintos enferrujados e sem condições de uso



Foto 20 em 12/11/2009 – veículo terceirizado placa MBT 9090 – pneu careca



Foto 21 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LYE 3672 – lanterna quebrada



Foto 22 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LYE 3672 – buraco na escada



Foto 23 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LYE 3672 – espelho retrovisor quebrado



Foto 24 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LYE 3672 – porta que não fecha



Foto 25 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LZQ 2325 – banco rasgado e buraco no chão



Foto 26 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LZQ 2325 – pneu dianteiro recauchutado



Foto 27 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LZQ 2325 – buraco no chão



Foto 28 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LZQ 2325 – buraco no chão



Foto 29 em 10/11/2009 – veículo terceirizado placa LZQ 2325 – banco rasgado

Fonte: TCE/SC

4.48 A situação de precariedade dos veículos foi relatada, também, pelos condutores dos veículos próprios, pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e pelos responsáveis por duas escolas: uma municipal e outra estadual.

4.49 Durante a reunião com os condutores dos veículos da Prefeitura, obteve-se a informação de que os veículos terceirizados estavam em piores condições do que os próprios e que nas férias escolares os veículos da Prefeitura faziam revisão geral, quando, então, os motoristas anotavam os problemas detectados e passavam para a Secretaria Municipal de Educação.

4.50 Os técnicos da Secretaria, em entrevista, relataram que era comum a quebra dos veículos.

4.51 O responsável pela escola municipal afirmou que existiam reclamações dos pais dos alunos quanto à precariedade dos veículos terceirizados. Em virtude disto, os alunos chegavam a ficar uma semana sem frequentar aula por falta de ônibus. O responsável pela escola estadual relatou que percebia a precariedade dos veículos terceirizados, porém a reclamação dos pais acontecia somente quando o ônibus quebrava e não passava para buscar os alunos.

4.52 Como causas para os veículos encontrarem-se nestas condições podem-se citar: inexigência de critérios no processo licitatório e no contrato, descumprimento de cláusula do contrato pelos terceirizados em relação ao Código de Trânsito Brasileiro, inexistência de fiscalização dos veículos pela Prefeitura, frota com idade avançada, falta de manutenção preventiva, inexistência de controle da frota, inexistência de planejamento para substituição da frota, aquisição de veículos com características urbanas para o transporte em área rural, aquisição de veículos usados, condição precária das estradas e alunos não comprometidos com a conservação dos veículos.

4.53 Em relação a estas situações, recomenda-se a Prefeitura que:

- Adote critérios para contratação de serviço terceirizado para o transporte escolar, incluindo a idade máxima do veículo e a Autorização do Órgão competente para o Transporte Coletivo de Escolares;
- Exija no processo licitatório que o serviço seja prestado por veículos adequados para o transporte de escolares;

- Elabore planejamento para a substituição da frota própria dos veículos de transporte escolar, com idade superior a dez anos;
- Priorize a aquisição de veículos novos de transporte escolar com características específicas para as estradas do Município;
- Efetue trabalho de conscientização com alunos, pais e professores sobre a importância da conservação dos veículos escolares e comportamento no interior do veículo;
- Efetue manutenção preventiva dos veículos, conforme especificação do fabricante.

4.54 Espera-se, com isso, veículos de transporte escolar adequado e seguro para os alunos, fornecimento do transporte aos alunos em todos os dias letivos e redução nos gastos com manutenção.

CONDUTORES DOS VEÍCULOS ESCOLARES

4.55 O CTB apresenta que os condutores de veículos escolares devem atender alguns requisitos para o exercício da função:

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

4.56 Para verificar a situação dos condutores dos veículos que realizavam o transporte escolar foi realizada uma reunião (grupo focal) com os condutores dos veículos escolares da Prefeitura e, analisadas as suas pastas funcionais. Já para os contratados (terceirizados) foram analisados os documentos do processo licitatório, os contratos firmados, dentre outros.

Condutores dos veículos escolares sem a habilitação na categoria D

4.57 Os condutores que realizam o transporte escolar, independente do tipo de veículo que conduzem, precisam estar habilitados na categoria "D", conforme o inciso II do art. 138 do CTB.

4.58 Analisou-se a carteira de habilitação dos condutores dos veículos próprios e contratados (terceirizados) e constatou-se que 12 profissionais (dois da Prefeitura e dez terceirizados), do total de 25, não possuíam a carteira com esta categoria, conforme cópia dos documentos constantes no Anexo D.

Condutores dos veículos escolares sem curso especializado

4.59 Os condutores que realizam o transporte escolar precisam ser aprovados em curso especializado, independente do tipo de veículo que dirigem, conforme o inciso V do art. 138 do CTB e a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) prevista na Resolução nº 789/1994.

4.60 Segundo a respectiva Resolução, o curso tem por finalidade formar o condutor de veículos escolares para dar condições de permanecer atento para o que ocorre no interior do veículo e externamente, agir de forma adequada e correta no caso de eventualidades, sabendo tomar iniciativas quando houver necessidade, proporcionar segurança satisfatória aos seus passageiros e a si próprio, possuir um relacionamento harmonioso com as crianças, que por ele são transportadas e com a família do escolar, ressaltando sua participação no processo educativo e conhecer e aplicar os preceitos de segurança vistos durante o treinamento, assim como fazer uso dos comportamentos preventivos.

4.61 A mesma Resolução trata da reciclagem dos condutores, estabelecendo prazo máximo de cinco anos, com carga mínima de 16 horas, e abordando as atualizações da legislação, a evolução tecnológica e estudos de caso.

4.62 A Cartilha do Transporte Escolar do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (Inep) também registra que o condutor deve possuir curso de formação de condutor de transporte escolar.

4.63 Durante a reunião com os condutores do transporte escolar da Prefeitura foi relatado que apenas dois do total de sete possuíam curso especializado sobre o transporte escolar e o revalidavam a cada dois anos.

4.64 As causas para o não atendimento ao CTB quanto ao curso especializado e sua renovação podem estar ligadas, para os motoristas da Prefeitura, a inexigência de habilitação na categoria “D” e curso especializado para ocupação do cargo de motorista de transporte escolar e também do oferecimento pela Prefeitura do curso de reciclagem. Já para os contratados pode estar relacionada à inexigência no processo licitatório da habilitação na categoria “D” e do curso especializado.

4.65 Para tanto, determina-se que a Prefeitura:

- Exija no processo licitatório de prestação do serviço de transporte escolar (terceirizado), a habilitação na categoria “D” e curso especializado dos condutores dos veículos, inclusive curso de reciclagem, em respeito aos incisos II e V do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Exija na nomeação para o cargo de motorista escolar da Prefeitura a habilitação na categoria “D” e curso especializado para os condutores, inclusive para os contratados em caráter temporário, em respeito ao art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Providencie curso especializado para os funcionários que atuam na função de condutor de veículos escolares que ainda não o possuem e, periodicamente, curso de reciclagem, em respeito ao inciso V do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro e;
- Exija dos funcionários que atuam na função de condutor de veículos escolares a habilitação na categoria “D”, em respeito ao inciso II do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

CARONA NOS VEÍCULOS ESCOLARES

4.66 Os veículos escolares são destinados exclusivamente para o transporte dos alunos de sua residência à escola e da escola à sua residência. O Ministério da Educação, através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

(Pnate), transfere recursos financeiros, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação (art. 2º da Resolução nº 14 de 8 de abril de 2009), contribuindo, assim, para a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar. Ou seja, esta verba é destinada exclusivamente para o transporte de estudantes da rede pública de ensino e não para particulares.

4.67 A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina também repassa recursos ao Município para este transportar os alunos da rede estadual.

4.68 Do mesmo modo dos recursos federais, os recursos estaduais transferidos ao Município são destinados exclusivamente para custear o transporte dos estudantes que residem no Município e estudam na rede estadual de ensino.

4.69 Foi relatado pelos técnicos da Prefeitura que os veículos escolares transportavam a população em geral (carona), principalmente nas localidades rurais onde não existia outra forma de transporte público.

4.70 Quando da realização da reunião (grupo focal), os condutores dos veículos escolares da Prefeitura afirmaram que foram orientados sobre a proibição da carona, porém a carona existia, principalmente para pais de alunos e conhecidos, “se tiver lugar a gente leva”, foi um dos comentários.

4.71 A existência de carona foi comprovada através de observação e registrada nas fotos a seguir:

Figura 9: Carona nos veículos escolares



Foto 30 de 10/11/2009 – carona no veículo de placa LZL 0198



Foto 31 de 10/11/2009 – carona no veículo de placa LYE 3672

Fonte: TCE/SC

4.72 Ao analisar os contratos com os terceirizados, observa-se na Cláusula Nona que a contratada fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados, ou seja, carona. Consta, ainda, na mesma Cláusula, que a contratante fica obrigada pelo acompanhamento e fiscalização do transporte de alunos (Anexo A). Porém, o que foi observado é que existe carona nos veículos terceirizados e não existe fiscalização pela Prefeitura.

4.73 Uma pesquisa realizada pelo Ceftru/UnB³ em parceria com o FNDE em 16 municípios brasileiros sobre o transporte escolar rural registra as dificuldades enfrentadas quanto aos caronas no transporte escolar:

“Estes definem as dificuldades perante essa realidade da seguinte forma: ‘Diminui o conforto / segurança’, explicando que a presença de caronas e suas cargas no veículo causam lotação, danificam o veículo e ocasionam atrasos; e, ‘Não respeitam os alunos’, descrevendo que os caronas não seguram o caderno dos alunos, ocupam seus assentos, além de cometerem ações de *Bullying* (amedrontam, ameaçam, intimidam, agridem, assediam etc).”

4.74 As principais causas da existência de carona no transporte escolar, tanto nos veículos próprios como terceirizados, podem estar relacionadas ao costume local, inexistência de fiscalização do serviço prestado pela Prefeitura, inexistência de linhas que realizam o transporte coletivo para a população em geral e inexistência de transporte social.

4.75 Desta forma, recomenda-se que a Prefeitura:

- Intensifique a proibição do transporte de não alunos nos veículos escolares, exceto professores, conforme a letra “i” da Cláusula Nona dos contratos com terceirizados;
- Fiscalize o transporte escolar quanto à existência de carona.

³ Ceftru e FNDE, 2007, POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSPORTE ESCOLAR: A CONTRIBUIÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS, disponível em http://www.ceftru.unb.br/pesquisa/pesquisa/artigo_015, acesso em 14/03/2010.

INEXISTÊNCIA DE CONTROLE DA FROTA

4.76 A comprovação da despesa pública no caso de combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos é pela nota fiscal. Esta deve conter a identificação do número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível aplicar, é o que define a Resolução nº TC-16/94 no art. 60, parágrafo único.

4.77 O controle dos custos da frota de veículos deve ser adotado para a realização do planejamento, da execução e futura programação da despesa. Além disso, serve para verificar se os veículos estão com despesas de manutenção maior do que o programado e para prever nova aquisição de veículos. Estes controles estão previstos na Lei Complementar nº 101, no art. 50, § 3º: “A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.”

4.78 Foi realizada entrevista com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e foi confirmada a inexistência de controle da frota. Segundo eles, existe uma ficha individual do veículo para controle de uso, quilometragem, abastecimento e manutenção, porém somente dois condutores a preenchem, dos seis em atividade em novembro de 2009. As fichas preenchidas não registravam dados sobre as manutenções (Anexo E).

4.79 Ao analisar as notas de empenho relacionadas ao transporte de escolares, observou-se que a maioria delas não identificava de qual veículo destinava-se a despesa, pois registrava um valor global para todos veículos (Anexo E). As notas fiscais de combustíveis, além de não identificarem a placa do veículo, também não registravam a quilometragem do veículo no ato do abastecimento (Anexo E). Observou-se, também, a inexistência da identificação do veículo substituído nas notas de empenho e fiscais de locação, quando locado, o que dificulta o controle gerencial da frota (Anexo E), tudo isso contrariando a Resolução nº TC-16/94, art. 60, parágrafo único.

4.80 Foi constatado que a Prefeitura possuía um sistema de controle de frota da Betha Sistemas Ltda. que não estava sendo utilizado e pagou no mês de novembro de 2009 o valor de R\$ 199,25 (Anexo E). O contador da Prefeitura informou que o sistema foi adquirido em 2006 e não estava sendo alimentado por

falta de dados, que eram os que constavam nas fichas de controle dos veículos e os que deveriam constar das notas fiscais de abastecimento e manutenção.

4.81 Deste modo, recomenda-se a Prefeitura que:

- Utilize o sistema de controle de frota disponível e programe a emissão de relatórios sobre consumo médio de combustível por veículo e porcentagem de acréscimo de custo anual por veículo, dentre outros.
- Exija no contrato de fornecimento de combustíveis e na prática a individualização da nota fiscal pelo fornecedor, com a anotação da placa do veículo e a quilometragem, conforme determina o art. 60 da Resolução TC 16/94;
- Inclua no controle da frota os custos de contratos de locação individualizados por veículo substituído;
- Identifique na nota de empenho e fiscal de locação de veículo a placa do veículo substituído e/ou o objetivo da locação;

5 ANÁLISES DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

5.1 Por meio do ofício DAE Nº 19508/2009, de 18 de dezembro de 2009 (fl. 165) foi remetida a Matriz de Achados preliminar da auditoria operacional do transporte escolar ao Prefeito Municipal, contendo as situações encontradas, para fins de avaliação, sugestão e comentários que considerasse pertinentes ao aperfeiçoamento das determinações e recomendações propostas.

5.2 O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra por meio do ofício OF. Nº 01/2010 (fls. 169 a 173), protocolado neste Tribunal em 21/01/2010, apresentou comentários para cada determinação e recomendação constantes na Matriz de Achados preliminar e informou que estava adotando várias providências para o ano letivo de 2010.

5.3 Serão destacados para análise e comentários somente os itens em que houve dúvida, incompreensão ou desacordo pelo gestor das determinações e recomendações expostas na Matriz. Os itens em que houve concordância permanecem inalterados.

5.4 Uma das situações encontradas na auditoria foi a dos veículos próprios e terceirizados sem autorização para o transporte coletivo de escolares emitido pelo órgão estadual de trânsito, conforme exige os artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5.5 O comentário do gestor sobre esta situação foi o seguinte:

1 – Com relação aos veículos que transitam apenas em estradas municipais, questionamos a necessidade da autorização para o transporte coletivo com base no Código de Trânsito Brasileiro, pois a jurisdição em que o veículo estará transitando é de competência municipal, e por outro lado, pelo que temos conhecimento nenhum município da região vem adotando esta providência, pois esta medida vem onerar ainda mais os serviços de transporte escolar. Em tempos passados já colocamos esta exigência ao contratar o serviço, e nenhum interessado habilitou-se para a realização do serviço, tendo em vista que este licenciamento somente é concedido para veículos novos e semi-novos.

5.6 Apesar dos veículos escolares no âmbito do Município de Bom Jardim da Serra transitarem somente em estradas municipais, a autorização para o transporte coletivo de escolares não é de competência municipal e sim do órgão

executivo estadual de trânsito (neste caso o Detran/Ciretran de São Joaquim) nos termos do art. 22 do CTB.

5.7 O Município deve atender a legislação de trânsito para esta modalidade de veículo, conforme os requisitos mínimos para a sua circulação, submetendo-os à vistoria semestral para obter a autorização para realização deste tipo de serviço.

5.8 A situação de que outros Municípios da região também não possuem a autorização, registra o desrespeito a legislação e a necessidade de correção por parte de todos os Municípios para buscar a legalização e, principalmente, a segurança dos alunos transportados. Esta situação reforça a necessidade de fiscalização em todos os Municípios e ressalta a sua importância para que as deficiências sejam corrigidas.

5.9 Portanto, a autorização, e não o licenciamento, para o transporte coletivo de escolares deve ser solicitada independente se o veículo é novo, semi-novo ou usado, devendo o proprietário dirigir-se ao órgão de trânsito semestralmente para realizar a vistoria e solicitar a autorização necessária.

5.10 Outra situação encontrada na auditoria foi a aquisição de veículos usados e em estado precário. Para tanto, foi recomendada a priorização pela aquisição de veículos novos com características para as estradas do Município. O gestor se manifestou da seguinte forma:

9 – Com relação à priorização pela aquisição de veículos novos, nos deparamos diante da falta de recursos financeiros, a única alternativa seria a aquisição através de financiamento junto ao BNDES, através do programa Caminho da Escola, mas o município não tem capacidade de endividamento para contratação de novos empréstimos, devido a uma dívida junto ao INSS, que teve que ser parcelada, resultante de exercícios e administrações passadas.

14 – Com relação a priorizar a aquisição de veículos próprios com características para as estradas do município, é uma questão de extrema dificuldade, tendo em vista que o município é totalmente atípico, considerando as condições das estradas, a extensão do território do município que conta com mais de 1.000 Km².

5.11 A recomendação para a priorização pela aquisição de veículos novos com características para as estradas do Município, em vez de veículos usados, deve-se em razão de várias situações como: custo elevado de manutenção de veículo usado, veículo inadequado para o transporte escolar, transporte inseguro e

redução do tempo de uso do veículo pela Prefeitura. Esta situação aconteceu com a Prefeitura, com o veículo usado de placa LBZ-1932 adquirido em 2009.

5.12 Apesar da Prefeitura justificar que não possui recursos financeiros para a aquisição de veículos escolares novos nem capacidade de endividamento com financiamentos, existem outras alternativas de entrada de recursos como Convênio com o Estado e Convênio com o FNDE.

5.13 A recomendação para a aquisição de veículos com características para as estradas do Município deve-se exatamente pelas condições específicas das estradas que são predominantemente na zona rural e de chão batido. O próprio Programa Caminho da Escola, sabendo da dificuldade das estradas, padronizou a aquisição de veículos reforçados para circular por estradas precárias. Dados de uma pesquisa realizada pelo FNDE, em conjunto com a Universidade de Brasília, em 2006, revelam que 27,7% dos veículos utilizados no país para o transporte escolar foram construídos para levar carga e não pessoas. Na região nordeste, o percentual da frota imprópria é de 60%.

5.14 Assim, o tipo de veículo do Programa Caminho da Escola é reforçado para rodar em estradas ruins, em atoleiros e com buracos e atende à necessidade do transporte escolar do Município de Bom Jardim da Serra.

5.15 Deste modo, a Prefeitura deve programar-se para ir substituindo a sua frota, por veículos novos com características para as estradas do Município.

5.16 Em razão de se ter constatado a condição precária de alguns veículos que realizam o transporte escolar no Município foi recomendado um trabalho de conscientização com pais e alunos. Esta recomendação teve o seguinte comentário do gestor:

17 – O trabalho de conscientização com alunos e pais sobre a necessidade da conservação e comportamento no interior do veículo, este trabalho já está sendo feito há vários anos, tendo sido aplicadas penalidades para alunos reincidentes, que culminaram com a suspensão ao direito de viajar em ônibus escolar pelo prazo de três dias.

5.17 Apesar da informação de que o trabalho de conscientização com alunos e pais já vem ocorrendo, pôde se constatar que os veículos apresentavam estragos na sua parte interna, como bancos rasgados. Assim recomenda-se que o trabalho de conscientização continue ocorrendo e seja ministrado periodicamente.

5.18 Outra situação encontrada durante a auditoria foi o não registro individualizado do valor do contrato de locação de veículos para o transporte escolar e qual veículo estava sendo substituído. Neste caso, o gestor fez a seguinte manifestação:

24 – Com relação aos veículos locados, estes são contratados sendo que os custos de manutenção correm por conta dos contratados, sendo que a prefeitura municipal, arca apenas com os custos de contrato, o que poderá ser apurado é o custo do aluno transportado pelos veículos fretados.

5.19 A recomendação foi no sentido de destacar os valores do contrato de locação individualizados por veículo e identificar qual veículo estava sendo substituído para utilizar estes dados no controle da frota.

5.20 Assim sendo, em razão da manifestação do gestor não trazer dados novos, suficientes para dirimir as situações encontradas que merecem melhorias, os itens comentados neste Capítulo, constantes nas determinações e recomendações da auditoria, permanecem inalterados.

5.21 O gestor encerrou o ofício afirmando que diante das providências que estão propondo visam corrigir as deficiências apontadas no serviço de transporte escolar no Município.

6 CONCLUSÃO

6.1 A auditoria operacional realizada no Município de Bom Jardim da Serra foi executada no período de 09 a 13 de novembro de 2009, após o levantamento de dados sobre a realidade do transporte escolar nos 293 Municípios do Estado.

6.2 As informações coletadas no levantamento registraram que a situação do transporte escolar no Estado tem indícios de precariedade e insegurança na maioria dos Municípios, principalmente nos de menor porte, em que a população se concentra na zona rural.

6.3 As principais constatações apontaram para a frota de veículos escolares com idade avançada e veículos circulando sem autorização do poder competente.

6.4 Para os três Municípios fiscalizados no final de 2009 constatou-se, ainda, a má conservação dos veículos, a superlotação e a existência de caronas.

6.5 No caso do Município de Bom Jardim da Serra, que realizava o transporte escolar público dos alunos da rede de ensino municipal e estadual residentes na zona rural, eram beneficiários 92 estudantes da rede municipal e 346 da rede estadual no ano de 2009.

6.6 O transporte escolar de alunos da rede estadual, de responsabilidade do Estado, era efetuado pelo Município através do repasse de recursos por aluno transportado, com base em critérios pré-definidos. Em função destes critérios, o Estado transferiu recursos ao Município em 2009 com base em 203 alunos transportados, sendo que o transporte do restante dos alunos da rede estadual eram bancados pelo Município, o que aumentava as suas despesas.

6.7 Registra-se que apesar de existirem falhas no planejamento e controle adotados pelo Município quanto à demanda pelo transporte escolar, todos os alunos que necessitavam deste serviço estavam sendo atendidos.

6.8 A frota que realizava o transporte escolar era composta por 24 veículos, seis próprios e 18 terceirizados, sendo que a idade média da frota dos veículos próprios era de dez anos e de 18 anos para os veículos terceirizados. Esta situação contribuía para o estado de precariedade dos veículos.

6. 9 Outro fato que contribuiu para o estado de precariedade dos veículos terceirizados era a inexigência de critérios nos processos licitatórios para a contratação, como: limite de idade dos veículos; de Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares emitido pelo órgão estadual de trânsito; a vistoria semestral dos equipamentos obrigatórios e de segurança, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

6. 10 A constatação de equipamentos obrigatórios e de segurança quebrados ou inexistentes; veículos sem a inscrição “ESCOLAR”; veículos sem cinto de segurança ou cintos sem condições de uso, assim como, bancos rasgados; espelho quebrado; piso com buraco; pneu careca; e porta semi-aberta reforçaram a condição precária dos veículos escolares.

6. 11 Os veículos nestas condições geram custos elevados de manutenção, quebram a toda hora, ocasionam a descontinuidade do serviço e superlotação de outros veículos quando param por problemas mecânicos e, ainda, prejudica a frequência dos alunos nas aulas.

6. 12 Para as constatações relatadas acima foi determinada providência para obtenção da Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares para todos os veículos que realizam este serviço, inclusive terceirizados, pois com a vistoria semestral, requisito para a obtenção da autorização, as deficiências deverão ser corrigidas.

6. 13 Constatou-se a existência de um veículo terceirizado inadequado, tipo “pau de arara”, realizando o transporte de escolares, colocando em risco a vida dos alunos. Como recomendação foi sugerida a exigência no processo licitatório de veículos adequados para a realização do serviço, a correção do transporte irregular e a fiscalização periódica dos veículos que realizam o transporte escolar.

6. 14 No exercício 2009 foram comprados dois ônibus usados com idades de 12 e 18 anos. Constatou-se que um estava em estado precário e praticamente sem condições de uso, o que foi confirmado em reunião com os condutores. Esta prática gera elevados custos de manutenção e alunos sem frequentar a aula, daí a recomendação para a priorização pela aquisição de veículos novos.

6. 15 Foi observada e relatada a existência de carona nos veículos escolares, ou seja, a população rural do Município utilizava o transporte escolar para

se locomover, apesar de sua proibição. Chegou-se a conclusão que esta condição ocorria por existir um costume local, pela inexistência de linhas que realizam transporte coletivo e social e pela ausência de fiscalização do serviço prestado. Para esta situação foi determinada a intensificação da proibição e fiscalização pela Prefeitura por estar gerando despesa fora da finalidade.

6. 16 Sob o enfoque dos recursos humanos, constatou-se, através da análise documental e entrevista, a existência de condutores de veículos escolares sem a habilitação na categoria “D” e sem curso especializado, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, determinando-se, para isso, providências para atender às exigências legais.

6. 17 Portanto, verificou-se a necessidade de melhorias em diversos procedimentos para garantir a segurança dos usuários do transporte escolar do Município de Bom Jardim da Serra.

6. 18 Registrou-se, ainda, fragilidades no controle da frota de veículos, como desconhecimento dos custos individuais de manutenção, combustível e lubrificantes, e existência de um sistema informatizado de controle da frota não utilizado desde 2006. Neste caso, foi determinado que: tenha um sistema que se extraia relatórios gerenciais de controle de cada veículo (combustíveis, lubrificantes e concertos), atendendo a Lei Complementar nº 101, art. 50, § 3º; regularize ou faça manutenção nos veículos que não tenha hodômetro; exija na nota fiscal o que determina a Resolução nº TC-16/94, art. 60.

6. 19 Em razão da ausência dos registros de manutenção e abastecimento dos veículos que realizavam o transporte escolar não estarem individualizados, não foi possível verificar em que medida a idade dos veículos influenciava nos custos de manutenção, conforme planejado.

6. 20 Concluiu-se que o Município de Bom Jardim da Serra estava oferecendo transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino que necessitavam deste serviço, porém as condições do serviço prestado merecem atenção e melhorias para garantir a segurança dos condutores e alunos transportados. Para isso, foram sugeridas determinações e recomendações que podem contribuir para a solução das deficiências.

7 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

7.1 À vista do exposto no presente Relatório de Auditoria Operacional na modalidade de desempenho, referente ao resultado obtido na avaliação do transporte escolar público do Município de Bom Jardim da Serra, realizado no período de 09 a 13 de novembro de 2009, pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE), com fulcro no artigo 59, inc. V da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. V, da Lei Complementar nº 202/2000, que possa o Tribunal Pleno conhecer o presente Relatório, propondo-se pelo seguinte:

7.2 **CONHECER** o Relatório de Auditoria nº xx/2010, resultante da auditoria operacional realizada no transporte escolar público do Município de Bom Jardim da Serra com abrangência aos exercícios 2006 a 2009.

7.3 **DETERMINAR** ao Município de Bom Jardim da Serra, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE, para que o titular da Unidade Gestora apresente Plano de Ação (modelo apenso), estabelecendo responsáveis, atividades e prazos para o cumprimento das determinações e recomendações, nos termos do art. 5º, da Instrução Normativa nº TC-03/2004:

7.4 **Determinações:**

7.4.1 Providenciar, semestralmente, a Autorização dos veículos próprios para Transporte Coletivo de Escolares junto ao órgão de trânsito competente e a manter afixada nos veículos, conforme o art. 136, inciso II e art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafo 4.2 a 4.5);

7.4.2 Exigir dos contratados do transporte escolar (terceirizados), e em futuro processo licitatório, a Autorização para Transporte Coletivo de Escolares emitida pelo órgão de trânsito competente dos veículos que realizam o serviço e a sua renovação a cada semestre, bem como a sua fixação nos veículos, em respeito ao art. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.2 a 4.5);

7.4.3 Exigir a identificação de “ESCOLAR” nos veículos terceirizados que realizam o transporte escolar, conforme o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e os itens “g” e “j” da Cláusula Nona dos Contratos de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos (parágrafos 4.6 a 4.10);

7.4.4 Providenciar a identificação de “ESCOLAR” nos veículos próprios que realizam o transporte escolar, conforme o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.6 a 4.10);

7.4.5 Exigir dos terceirizados a existência de cintos de segurança em número igual ao da lotação dos veículos que realizam o transporte escolar, em atenção aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.11 a 4.16);

7.4.6 Providenciar cintos de segurança em condições de uso para os veículos próprios que realizam o transporte escolar, em respeito aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.11 a 4.16);

7.4.7 Contratar veículo adequado para o transporte dos alunos do trecho da Lagoa Bonita até o encruzo da SC-438 na localidade da Mantiqueira e após anule o contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar nº 17/2009, de 03/03/2009 (parágrafos 4.18 a 4.26);

7.4.8 Exigir no processo licitatório de prestação do serviço de transporte escolar (terceirizado), a habilitação na categoria “D” e curso especializado dos condutores dos veículos, inclusive o curso de reciclagem, em respeito aos incisos II e V do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.55 a 4.65);

7.4.9 Exigir na nomeação para o cargo de motorista escolar da Prefeitura a habilitação na categoria “D” e curso especializado para os condutores, inclusive para os contratados em caráter temporário, em respeito ao art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.55 a 4.65);

7.4.10 Providenciar curso especializado para os funcionários que atuam na função de condutor de veículos escolares que ainda não o possuem e, periodicamente, curso de reciclagem, em respeito ao inciso V do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.55 a 4.65);

7.4.11 Exigir dos funcionários que atuam na função de condutor de veículos escolares a habilitação na categoria “D”, em respeito ao inciso II do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.55 a 4.65);

7.4.12 Exigir no contrato de fornecimento de combustíveis e na prática a individualização da nota fiscal pelo fornecedor, com a anotação da placa do veículo e a quilometragem, conforme determina o art. 60 da Resolução TC 16/94 (parágrafos 4.76 a 4.81).

7.5 **Recomendações:**

- 7.5.1 Efetuar fiscalização periódica dos veículos que realizam o transporte escolar, principalmente quanto às condições dos veículos e a existência de carona (parágrafos 4.18 a 4.26 e 4.66 a 4.75);
- 7.5.2 Exigir no processo licitatório que o serviço seja prestado por veículos adequados para o transporte de escolares (parágrafos 4.18 a 4.26 e 4.47 a 4.54);
- 7.5.3 Providenciar imediatamente o conserto ou a troca do hodômetro do veículo placa LBZ 1932 (parágrafos 4.27 a 4.46);
- 7.5.4 Adotar critérios para contratação de serviço terceirizado para o transporte escolar, incluindo a idade máxima do veículo e a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares (parágrafos 4.47 a 4.53);
- 7.5.5 Elaborar planejamento para a substituição da frota própria dos veículos escolares com idade superior a 10 anos (parágrafos 4.47 a 4.53);
- 7.5.6 Priorizar a aquisição de veículos escolares novos com características específicas para as estradas do Município (parágrafos 4.27 a 4.46 e 4.47 a 4.53);
- 7.5.7 Efetuar trabalho de conscientização com alunos, pais e professores sobre a importância da conservação dos veículos escolares e comportamento no interior do veículo (parágrafos 4.47 a 4.53);
- 7.5.8 Efetuar manutenção preventiva dos veículos escolares, conforme especificação do fabricante (parágrafos 4.47 a 4.53);
- 7.5.9 Intensificar a proibição do transporte de não alunos nos veículos escolares, exceto professores, conforme a letra “i” da Cláusula Nona dos contratos com terceirizados (parágrafos 4.66 a 4.75);
- 7.5.10 Utilizar o sistema de controle de frota disponível para o controle dos veículos escolares e programar a emissão de relatórios sobre consumo médio de combustível por veículo e porcentagem de acréscimo de custo anual por veículo, dentre outros. (parágrafos 4.76 a 4.81);
- 7.5.11 Incluir no controle da frota os custos de contratos de locação individualizados por veículo escolar substituído (parágrafos 4.76 a 4.81);
- 7.5.12 Identificar na nota de empenho e fiscal de locação de veículo escolar a placa do veículo substituído e/ou o objetivo da locação (parágrafos 4.76 a 4.81);

7.6 **INDICAR** responsável de contato da Prefeitura Municipal para atuar como canal de comunicação com o TCE/SC, na fase de monitoramento.

7.7 **ENCAMINHAR** cópia do presente Relatório, Voto e Decisão que vierem a ser adotados pelo Tribunal para:

- Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra;
- Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
- Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim da Serra;
- Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para atuação na fiscalização do transporte escolar.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2010.

Leonir Santini
Auditor Fiscal de Controle Externo

Gláucia da Cunha
Auditora Fiscal de Controle Externo
Coordenadora da Auditoria

Michelle Fernanda De Conto
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 03

De acordo

À consideração do Diretor da DAE.

Em ____/____/____

Célio Maciel Machado
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle

De acordo.
Encaminhar ao Conselheiro
Relator do Processo.

DAE, ____/____/____

Kliwer Schmitt
Auditor Fiscal de Controle Externo
Diretor

8 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 64/10, Brasília, 2010.

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

_____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

_____. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 2007. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 2007.

_____. **Lei nº 10.709**, de 31 de julho de 2003. Acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. Brasília, 2003.

_____. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. **Resolução nº 789**, de 13 de dezembro de 1994. Aprova as normas gerais do curso de treinamento de condutores de veículos de transporte de escolares. Brasília, 1994.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução nº 14**, de 8 de abril de 2009. Estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar. Brasília, 2009.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Transporte escolar**. <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-transporte-escolar>. Brasília, acesso em 17/12/2009.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **A cartilha do transporte escolar**. Disponível em: <http://www.tricor.com.br/seduc/portal/downloads/preven%c3%87%c3%83o%20de%20ocidentes%20no%20tr%c3%82nsito%20%20cartilha%20do%20transporte%20escolar.pdf>. Brasília, 2005. Acesso em: 22/12/2009.

_____. **Secretários conhecem o caminho da escola**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12190&itemid=86. Brasília, 2009. Acesso em: 09/02/2010.

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 381**, de 07 de maio de 2007. Dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual. Florianópolis, 2007.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Resolução nº TC-16/94**, de 21 de dezembro de 1994. Estabelece o sistema de comprovação e de demonstrações contábeis, por meios informatizado e documental, da UG da Administração do Estado e dos Municípios de SC, pertinentes ao controle externo exercido pelo TC, e dá outras providências. Florianópolis, 1994.



APÊNDICES



APÊNDICE A – MATRIZ DE ACHADOS

MATRIZ DE ACHADOS

Processo: RLA 09/00642599
Assunto: Auditoria Operacional no Transporte Escolar do Município de Bom Jardim da Serra
Objetivo Geral da Auditoria: Verificar se o Município está oferecendo transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino que necessitam deste serviço e avaliar as condições do serviço prestado.
Área de Interesse da Auditoria: Educação

Situação Encontrada	Critério	Análises e evidências	Causas	Efeitos	Determinações e Recomendações	Benefícios esperados
A) Veículos próprios e terceirizados sem autorização para transporte coletivo de escolares	Existência de Autorização para Transporte Coletivo de Escolares junto ao órgão estadual de trânsito: Art 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro	A1) Análise documental: não apresentação da Autorização para Transporte Coletivo de Escolares. A2) Grupo Focal: afirmação dos condutores dos veículos da inexistência de Autorização para Transporte Coletivo de Escolares. A,B,C3) Observação direta e registro fotográfico: inexistência de Autorização para Transporte Coletivo de Escolares afixada nos veículos, veículos que transportam alunos sem identificação de escolar e ausência de cinto de segurança nos veículos.	- Não exigência da Autorização para Transporte Coletivo de Escolares no processo licitatório com os terceirizados. -Inexistência de fiscalização/avaliação pela Prefeitura do serviço prestado. -Não solicitação de Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares junto ao órgão estadual de trânsito.	- Condições precárias dos veículos. -Veículos inadequados e inseguros para o transporte de alunos. -Proprietário do veículo sujeito às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro. -Alunos sem utilizar o cinto de segurança.	Determinações: -Providenciar, semestralmente, a Autorização para Transporte Coletivo de Escolares dos veículos próprios junto ao órgão de trânsito competente e a manter afixada nos veículos, conforme o art. 136, inciso II e art. 137 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); -Exigir dos contratados do transporte escolar (terceirizados), e em futuro processo licitatório, a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares emitida pelo órgão de trânsito competente dos veículos que realizam o serviço e a sua renovação a cada semestre, bem como a sua fixação nos veículos, em respeito ao art. 136 e 137 do CTB; -Exigir a identificação de "ESCOLAR" nos veículos terceirizados que realizam o transporte escolar, conforme o art. 136 do CTB e os itens "g" e "j" da Cláusula Nona dos contratos de prestação de serviço de transporte de alunos; -Providenciar a identificação de "ESCOLAR" nos veículos próprios conforme o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro; - Exigir dos terceirizados a existência de cintos de segurança em número igual ao da lotação dos veículos que realizam o transporte escolar, em atenção aos arts. 105 e 136, VI, do CTB; -Providenciar cintos de segurança em condições de uso para os veículos próprios, em respeito aos arts. 105 e 136, VI, do CTB.	- Veículos adequados e transporte seguro para os alunos.
B) Veículos próprios e terceirizados que transportam alunos sem identificação de ESCOLAR	Veículos com identificação de ESCOLAR: Inciso III do Art. 136 e 317 do Código de Trânsito Brasileiro					
C) Veículos próprios e terceirizados sem cinto de segurança ou com cintos sem condições de uso	Existência de cinto de segurança em número igual à lotação: Inciso VI do art. 136 e inciso II do Art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro					
	Contrato com terceirizados - itens "g" e "j" da cláusula nona: contratada fica obrigada pelas exigências do Código de Trânsito Brasileiro e contratada se obriga a identificar o veículo como ESCOLAR					

MATRIZ DE ACHADOS

Situação Encontrada	Critério	Análises e evidências	Causas	Efeitos	Determinações e Recomendações	Benefícios esperados
D) Transporte de escolares em veículo terceirizado inadequado	Veículos adequados	<p>D1) Grupo Focal: relato dos condutores sobre a existência de veículos inadequados que realizam o transporte de alunos.</p> <p>D2) Observação direta e registro fotográfico: alunos entrando no veículo Toyota de placa LZH 5442, em condições inadequadas para o transporte de alunos.</p> <p>D3) Solicitação de documentos: Contrato com terceirizado que realiza o transporte com veículo inadequado.</p>	<p>-Inexistência de critérios no processo licitatório.</p> <p>-contratação de veículo inadequado pela Prefeitura.</p> <p>-Inexistência de fiscalização/avaliação pela Prefeitura do serviço prestado.</p> <p>-Inexistência de normas para o transporte escolar.</p>	<p>-Transporte inseguro para os alunos.</p> <p>- Proprietário do veículo sujeito às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.</p>	<p>Determinação:</p> <p>-Contratar veículo adequado para o transporte dos alunos do trecho da Lagoa Bonita até o cruzamento da SC-438 na localidade da Mantiqueira e após anule o Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar nº 17/2009, de 03/03/2009.</p> <p>Recomendações:</p> <p>-Exigir no processo licitatório que o serviço seja prestado por veículos adequados para o transporte de escolares;</p> <p>-Efetuar fiscalização periódica dos veículos que realizam o transporte escolar, principalmente quanto às condições dos veículos e a existência de carona.</p>	<p>-Veículos adequados e transporte seguro para os alunos.</p>
E)Aquisição de veículos usados em condições precárias	Idade máxima dos veículos escolares: 10 anos - Programa Caminho da Escola 07 anos – Cartilha do Transporte Escolar	<p>E1)Grupo focal: condutores relataram a aquisição de veículo usado em condições precárias e com hodômetro quebrado;</p> <p>E2) Observação direta e registro fotográfico: veículo adquirido em péssimas condições.</p> <p>E3) Análise documental: notas de empenhos e fiscais de compra com idade avançada dos veículos, processo licitatório, contrato de aquisição, convênio com o Estado, custo elevado de manutenção dos veículos.</p> <p>E4)Entrevista: técnicos da Prefeitura confirmaram a aquisição de veículos em condições precárias.</p>	<p>- Convênio com o Estado sem exigências quanto às condições do veículo a serem adquiridos.</p> <p>- Processo licitatório inadequado, sem identificação de critérios.</p> <p>- Falta de manutenção.</p>	<p>-Veículos inadequados para o transporte escolar.</p> <p>- Custos elevados de manutenção.</p> <p>- Transporte inseguro para os alunos.</p> <p>-Redução do tempo de uso do veículo pela Prefeitura.</p> <p>- Impossibilidade de realizar o controle do consumo médio de combustível, óleo e manutenção (controle efetivo da frota).</p> <p>-Impossibilidade de obtenção da autorização para o transporte coletivo de escolares.</p>	<p>Recomendação:</p> <p>-Providenciar imediatamente o conserto ou a troca do hodômetro do veículo placa LBZ 1932;</p> <p>- Priorizar a aquisição de veículos novos com características específicas para as estradas do Município.</p>	<p>-Veículo seguro.</p> <p>-Tempo de uso maior pela Prefeitura</p> <p>-Redução do custo de manutenção.</p> <p>- Controle eficaz da quilometragem rodada, do consumo médio de combustível e manutenção, por veículo.</p>

MATRIZ DE ACHADOS

Situação Encontrada	Critério	Análises e evidências	Causas	Efeitos	Determinações e Recomendações	Benefícios esperados
F) Veículos escolares próprios e terceirizados em condições precárias	<p>Veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito, exigindo-se para tanto inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança: Inciso II do Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>Idade máxima dos veículos escolares: 10 anos - Programa Caminho da Escola 07 anos – Cartilha do Transporte Escolar</p>	<p>F1) Observação direta e registro fotográfico: veículos com bancos rasgados, espelho retrovisor quebrado, lanterna quebrada, piso com buraco, pneu careca, cintos de segurança quebrados e enferrujados, porta sem fechar, etc.</p> <p>F2) Grupo focal: os condutores relataram que os veículos terceirizados estão em piores condições.</p> <p>F3) Entrevista: os diretores das escolas confirmaram a existência de veículos terceirizados em condições precárias.</p> <p>F4) Análise documental: custos elevados com manutenção.</p>	<p>-Inexigência de critérios no processo licitatório e no contrato.</p> <p>-Descumprimento de cláusula do contrato pelos terceirizados em relação ao Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>-Inexistência de fiscalização dos veículos pela Prefeitura.</p> <p>-Frota com idade avançada.</p> <p>-Falta de manutenção preventiva.</p> <p>-Inexistência de controle da frota.</p> <p>-Inexistência de planejamento para substituição da frota.</p> <p>-Aquisição de veículos com características urbanas para o transporte em área rural.</p> <p>-Aquisição de veículos usados.</p> <p>-Estradas rurais em más condições.</p>	<p>- Serviço executado com veículos inadequados para o transporte escolar.</p> <p>- Custos elevados com manutenção.</p> <p>- Transporte inseguro para os alunos (alunos transportados em pé ou sentados em quantidade maior que a capacidade/quantidade dos cintos de segurança).</p> <p>-Impossibilidade de obter autorização para o transporte escolar.</p> <p>-Alunos sem freqüentar as aulas, quando os veículos quebram.</p> <p>-Superlotação dos veículos, quando outros veículos quebram.</p> <p>- Descontinuidade do serviço, por problemas mecânicos.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>-Adotar critérios para contratação de serviço terceirizado para o transporte escolar, incluindo a idade máxima do veículo e a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares;</p> <p>- Exigir no processo licitatório que o serviço seja prestado por veículos adequados para o transporte de escolares;</p> <p>- Elaborar planejamento para a substituição da frota própria dos veículos com idade superior a 10 anos;</p> <p>-Efetuar trabalho de conscientização com alunos, pais e professores sobre a importância da conservação dos veículos escolares e comportamento no interior do veículo;</p> <p>-Priorizar a aquisição de veículos novos com características específicas para as estradas do Município;</p> <p>-Efetuar manutenção preventiva dos veículos, conforme especificação do fabricante.</p>	<p>- Veículos adequados e transporte seguro para os alunos.</p> <p>-Fornecimento do transporte aos alunos em todos os dias letivos.</p> <p>- Redução nos gastos com manutenção.</p>

MATRIZ DE ACHADOS

Situação Encontrada	Critério	Análises e evidências	Causas	Efeitos	Determinações e Recomendações	Benefícios esperados
G) Condutores dos veículos escolares sem a habilitação na categoria D	Condutor de veículo destinado à condução de escolares deve estar habilitado na categoria D: inciso II do Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro Contrato com terceirizados - itens "b" e "g" da cláusula nona: contratada não poderá transportar alunos sem a carteira nacional de habilitação e contratada fica obrigada pelas exigências do Código de Trânsito Brasileiro	G1) Análise documental: carteira de habilitação dos condutores. G2) Grupo focal: 01 condutor confirmou que não possui categoria "D".	- Inexigência no processo licitatório da habilitação na categoria D e curso especializado para os terceirizados. - Inexigência de habilitação na categoria D e curso especializado para ocupação do cargo de motorista de transporte escolar na Prefeitura. - Inexistência de fiscalização da documentação dos condutores pela Prefeitura. - Descumprimento do Código de Trânsito Brasileiro.	- Motoristas inabilitados para o transporte coletivo de alunos. - Condutores e proprietário do veículo sujeitos às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.	Determinações: - Exigir no processo licitatório para a prestação do serviço de transporte escolar (terceirizado), a habilitação na categoria "D" e curso especializado dos condutores dos veículos, inclusive os cursos de reciclagem, em respeito aos incisos II e V do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro; - Providenciar curso especializado para os funcionários que atuam na função de condutor de veículos escolares que ainda não possuem e, periodicamente, curso de reciclagem, em respeito ao inciso V do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro; - Exigir dos funcionários que atuam na função de condutor de veículos escolares a habilitação na categoria "D", em respeito ao inciso II do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro; - Exigir na nomeação para o cargo de motorista escolar da Prefeitura a habilitação na categoria "D" e curso especializado para os condutores, inclusive para os contratados em caráter temporário, em respeito ao art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro.	- Motoristas habilitados e capacitados para o transporte escolar.
H) Condutores dos veículos escolares sem curso especializado	Condutor de veículo destinado à condução de escolares deve ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN: Art. 138, V do Código de Trânsito Brasileiro Contrato com terceirizados - item "g" da cláusula nona: contratada fica obrigada pelas exigências do Código de Trânsito Brasileiro	H1) Grupo focal: condutores informaram que não possuem curso especializado.				

MATRIZ DE ACHADOS

Situação Encontrada	Critério	Análises e evidências	Causas	Efeitos	Determinações e Recomendações	Benefícios esperados
I) Carona nos veículos escolares	Contrato com terceirizados – itens "a" e "i" da cláusula nona: contratante fica obrigada pelo acompanhamento e fiscalização do transporte de alunos e contratada fica proibida de transportar passageiros estranhos (carona)	<p>11) Grupo Focal: os condutores afirmaram que foram orientados sobre a proibição da carona, porém a carona existe, principalmente para pais de alunos e conhecidos.</p> <p>12) Observação direta e registro fotográfico: existência de carona tanto nos veículos próprios quanto terceirizados.</p> <p>13) Entrevista: diretor da escola municipal afirma existir carona, principalmente dos pais dos alunos quando precisam ir até a escola.</p>	<p>- Costume local.</p> <p>- Inexistência de fiscalização do serviço prestado pela Prefeitura.</p> <p>- Inexistência de linhas que realizam o transporte coletivo.</p>	<p>- Insegurança dos alunos;</p> <p>- Proprietário do veículo sujeito às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>- Intensificar a proibição do transporte de não alunos nos veículos escolares, exceto professores, conforme a letra "i" da Cláusula Nona dos contratos com terceirizados;</p> <p>- Fiscalizar o transporte escolar.</p>	<p>- Alunos transportados com segurança.</p> <p>- Utilização adequada dos veículos</p>
J) Inexistência de controle da frota		<p>J1) Entrevista: técnicos confirmaram a existência de ficha para controle da quilometragem, abastecimento e manutenção dos veículos, mas somente dois motoristas a preenchem, sem os dados de manutenção.</p> <p>J2) Análise documental: não apresentação de todas as fichas de controle dos veículos.</p> <p>J3) Fichas de controle sem preenchimento pelos motoristas.</p> <p>J4) Análise documental: a maioria das notas e cupons fiscais sem identificação do veículo (placa) e da quilometragem.</p> <p>J5) Análise documental: nota de empenho e fiscal sem a anotação da placa do veículo substituído quando ocorre locação de veículo.</p>	<p>- Sistema informatizado pago e não utilizado desde 2006.</p> <p>- Inexigência no contrato de fornecimento de combustíveis da anotação da placa do veículo, da quilometragem e da individualização da nota fiscal pelo fornecedor.</p> <p>- Inexigência do preenchimento da ficha dos veículos por todos os condutores.</p> <p>- Secretaria da Educação não informa ao controle/contabilidade a placa do veículo substituído quando ocorre locação de veículo.</p>	<p>- Impossibilidade de planejamento para compra de veículos novos.</p> <p>- Descontinuidade do serviço, por problemas mecânicos.</p> <p>- Desconhecimento dos custos individuais de manutenção e abastecimento dos veículos.</p> <p>- Inexistência de controle de qual veículo foi substituído por veículo locado.</p> <p>Dificuldade de se efetuar controle gerencial da frota.</p>	<p>Determinação:</p> <p>Exigir no contrato de fornecimento de combustíveis e na prática a individualização da nota fiscal pelo fornecedor, com a anotação da placa do veículo e a quilometragem, conforme determina o art. 60 da Resolução TC 16/94 do TCE/SC.</p> <p>Recomendações:</p> <p>- Utilizar o sistema de controle de frota disponível e programar a emissão de relatórios sobre consumo médio de combustível por veículo e porcentagem de acréscimo de custo anual por veículo, dentre outros;</p> <p>- Incluir no controle da frota os custos de contrato de locação individualizados por veículo substituído;</p> <p>- Identificar na nota de empenho e fiscal de locação de veículo a placa do veículo substituído e/ou o objetivo da locação.</p>	<p>- Conhecimento da situação real dos veículos para tomada de decisões.</p> <p>- Disponibilização de dados dos veículos para gerenciamento da frota.</p> <p>- Produção de indicadores.</p>



APÊNDICE B – PAPÉIS DE TRABALHO

PT N° 01	ENTREVISTA COM RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE ESCOLAR
-----------------	--

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR
ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DA SERRA
QUESTÕES N°s. 1 e 2	

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA	
DATA:	09/11/2009
LOCAL:	Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim da Serra
RESPONSÁVEIS:	Adelírio/Luciana Zandonadi/Cleide
AUDITOR:	Gláucia da Cunha, Michelle Fernanda De Conto e Leonir Santini

QUESTÃO 1 – Planejamento e controle	
01	<p>No formulário sobre o transporte escolar respondido ao TCE foi informado que o Município não possuía normas e critérios municipais para concessão do benefício do transporte escolar aos alunos da rede municipal. Neste íterim foi criada alguma norma e critérios neste sentido?</p> <p>NORMAS: () SIM (x) NÃO CRITÉRIOS: () SIM (x) NÃO</p> <p>Caso sim. Fornecer cópia Todos os alunos matriculados são beneficiados.</p>
02	<p>2.1 - Existe documento de requisição do transporte escolar?</p> <p>() SIM – Responder questões 2.2 e 2.3 (x) NÃO</p> <p>2.2 – A requisição é acompanhada de documentação comprobatória? Quais os documentos solicitados?</p> <p>() SIM (x) NÃO</p> <p>A Escola Estadual encaminha os pais para a Secretaria Municipal de Educação para solicitar o transporte e confeccionar a carteirinha, que dá o direito ao transporte.</p> <p>As Escolas Municipais no ato da matrícula perguntam se o aluno vai precisar do transporte escolar, após enviam a relação dos alunos para a Secretaria Municipal que faz a carteirinha e a remete para as Escolas distribuírem para os alunos.</p> <p>2.3 – Existe documento com o resultado da análise da requisição (deferimento ou indeferimento)?</p> <p>() SIM – Solicitar cópia (x) NÃO</p> <p>Solicitar cópia do documento de requisição e de deferimento/indeferimento.</p>
03	<p>3.1 - A Secretaria Municipal de Educação possui a listagem dos alunos que requereram o transporte escolar neste ano?</p> <p>() SIM – Solicitar cópia (x) NÃO</p> <p>3.2 – Caso sim, onde consta este registro (sistema informatizado ou manual)?.</p> <p>3.3 – Existe registro dos alunos que requereram o transporte mas não foram beneficiados?</p> <p>() SIM – Solicitar cópia (x) NÃO</p> <p>Todos os alunos são beneficiados.</p>

04	<p>Existe cadastro dos alunos transportados, das redes municipal e estadual de ensino, por veículo e itinerário? (x) SIM – Solicitar cópia () NÃO</p> <p>O registro é efetuado manualmente em um caderno, onde consta o nome do aluno e o itinerário. Os alunos da rede estadual beneficiados pelo transporte estão cadastrado no sistema SÉRIE.</p>
05	<p>Existe alguma forma de controle de acesso aos veículos escolares? (x) SIM () NÃO</p> <p>Caso sim, qual a forma adotada? Carteirinha apresentada pelos alunos.</p>

QUESTÃO 2 – Segurança

06	<p>Confirmar a relação dos veículos apresentada no formulário respondido pelo Município. Caso tenham outros veículos solicitar os dados conforme formulário.</p>
07	<p>7.1- Foi efetuada compra de veículos pelo programa federal Caminho da Escola? () SIM – Responder 7.2 e 7.3 (x) NÃO</p> <p>Solicitar cópia do documento de compra ou contrato de adesão.</p> <p>7.2 - Quantos e quais veículos foram adquiridos? Já foram recebidos? Houve uma doação do Governo Federal no final de 2008, através de convênio: veículo micro-ônibus MFG 3545.</p> <p>7.3 - Estes veículos foram adquiridos com recursos próprios, convênio FNDE ou financiamento do BNDES? Qual foi o valor financiado, o prazo e o valor das parcelas? Convênio FNDE.</p>
08	<p>Existe planejamento para compra de veículos novos para substituição dos que estão com idade avançada? () SIM (x) NÃO Existem perspectiva de novas doações.</p>
09	<p>Existem normas municipais relativas à segurança dos veículos do transporte escolar, no tocante aos veículos, motoristas e monitores (escrita ou não)? () SIM – Solicitar cópia (x) NÃO</p> <p>Caso exista, mas não esteja escrita, quais itens constam desta norma?</p>
10	<p>10.1 - São adotados procedimentos de avaliação e fiscalização da conduta dos motoristas e monitores e das condições dos veículos? () SIM – Responder 10.2 a 10.4 (x) NÃO</p> <p>10.2 - Quem é o responsável e quem executa a avaliação e a fiscalização? A Secretaria Municipal de Educação é a responsável. Não há avaliação e fiscalização. Quando ocorre alguma reclamação, a pessoa envolvida é chamada e conversa-se com ela.</p> <p>10.3 – Os resultados das avaliações / fiscalizações são documentados? Não há avaliações e fiscalizações</p> <p>10.4 – Foram tomadas medidas corretivas ou disciplinares como conseqüência das avaliações / fiscalizações? Não</p>
11	<p>Existem manuais dos veículos onde possa se averiguar as quilometragens necessárias para manutenção preventiva? (x) SIM () NÃO</p> <p>Afirmaram que três veículos possuíam manuais de um total de seis, entretanto só foram entregues dois.</p>
12	<p>Existem fichas individualizadas dos veículos, contendo as informações das manutenções realizadas? (x) SIM () NÃO</p> <p>Existem fichas individuais por veículo que devem ser preenchidas pelos motoristas, sendo que apenas dois aceitaram preenchê-la, de um total de seis.</p>

QUESTÃO 3 – Custos

13	<p>13.1 - É comum a quebra de veículos? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>13.2 - Como ficam os alunos nestas situações? Os alunos ficam sem o transporte, pois não existem veículos reserva. Tentam locar quando o veículo fica mais de dois dias parado.</p> <p>13.3 - É locado veículo para a substituição do veículo quebrado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM – Solicitar documento <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>13.4 - Existe veículo reserva? <input type="checkbox"/> SIM – Qual (modelo e placa) _____ <input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p>
----	---

OBSERVAÇÕES

Não existe requisição do transporte escolar. Transportam todos os alunos matriculados. As escolas municipais enviam relação de alunos matriculados contendo nome e linha (itinerário) que utilizarão, bem como uma foto e a certidão de nascimento do aluno para a confecção da carteirinha que dá o direito ao transporte escolar.

Os alunos da rede estadual precisam ir à Secretaria Municipal de Educação para fazer a carteirinha, portanto os mesmos documentos (foto, e certidão de nascimento) e retiram a carteirinha no mesmo momento.

O comprovante de residência é apresentado somente no ato da matrícula, nas escolas, não sendo necessário comprovar o endereço de residência para fazer a carteirinha.

No caso dos alunos das escolas municipais, a carteirinha é confeccionada pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhada para a Escola que entregará aos alunos.

A Prefeitura efetuou cadastro no Banco do Brasil para participar do Programa Caminho da Escola, porém o banco extraviou a documentação. Diante disso, foi elaborado Convênio com o Governo do Estado (R\$ 104.000,00), que repassou recursos ao município para aquisição de ônibus, porém a Prefeitura não adquiriu ônibus novo, comprou dois ônibus, com idade de 12 e 18 anos (LDZ 1932 e LZL 0198), sendo que o primeiro, logo em seguida a aquisição sofreu retífica e o seu motorista afirma que o mesmo não tem condições de transportar escolares.

Não é feita avaliação do serviço prestado. Quando os pais procuram a Secretaria para fazer reclamações, o responsável pela pasta procura o motorista e resolve o problema. Nada é documentado. Não houve até o momento a necessidade de adotar medidas disciplinares punitivas.

Existe uma ficha individual de “Controle de uso e despesa por veículo”, que deve ser preenchida diariamente pelos motoristas para controle da quilometragem e demais despesas realizadas (combustível e manutenção). Apenas dois motoristas aceitaram preencher a ficha. Foram concedidas cópias destas fichas que demonstram que apenas 1 motorista preenche corretamente.

Existe transporte de alunos oriundos do Rio Grande do Sul, sendo que estes são apanhados pelos ônibus na divisa dos Estados, sendo observado, especialmente no itinerário da Mantiqueira, também são transportados alunos oriundos de São Joaquim.

São transportados alunos no período noturno que estão fazendo curso de viticultura em São Joaquim e faculdade em Orleans.

A Secretaria Municipal de Educação está sem Secretário desde o começo do ano, para contenção de despesa, o Assessor do Prefeito Sr. Adelírio ocupa a pasta interinamente. A estrutura da Secretaria, possui apenas duas funcionárias, comissionadas, sendo que a Secretaria possui 60 funcionários, sendo 20 efetivos e 40 temporários.

PT N° 02	ENTREVISTA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
-----------------	--

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR
ESCOLA:	E.E.B.M. SÃO GERÔNIMO
QUESTÃO - Os procedimentos de planejamento e controle adotados pelo Estado contribuem para o atendimento da demanda?	

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA	
DATA:	10/11/2009
LOCAL:	Escola Municipal São Gerônimo
RESPONSÁVEL:	Luíza Helena Benedetti (Diretora)
AUDITOR:	Gláucia da Cunha, Michelle Fernanda De Conto e Leonir Santini

ENTREVISTA SOBRE QUESTÃO 1 – Planejamento e controle	
01	<p>1.1 - Existe documento de requisição do transporte escolar? (X) SIM – Responder questões 1.2 e 1.3 () NÃO</p> <p>Na ficha de matrícula do sistema SÉRIE utilizado pela escola, contém uma pergunta se necessita de transporte escolar, qual a localidade de residência e a distância. A diretoria forneceu cópia da ficha de matrícula.</p> <p>1.2 – A requisição é acompanhada de documentação comprobatória? Quais os documentos solicitados? () SIM (x) NÃO</p> <p>Solicita foto e certidão de nascimento, para confecção da carteirinha.</p> <p>1.3 – Existe documento com o resultado da análise da requisição (deferimento ou indeferimento)? () SIM – Solicitar cópia (x) NÃO Todos são beneficiados.</p> <p>Solicitar cópia do documento de requisição e de deferimento/indeferimento.</p>
02	<p>2.1 - Você possui a listagem dos alunos que requereram o transporte escolar neste ano? (X) SIM – Solicitar cópia (x) NÃO</p> <p>2.2 – Caso sim, onde consta este registro? Sistema informatizado SÉRIE</p> <p>2.3 – Existe registro dos alunos que requereram o transporte mas não foram beneficiados? () SIM – Solicitar cópia (x) NÃO</p>
03	<p>3.1 - Você possui o cadastro dos alunos transportados? (x) SIM – Solicitar cópia. () NÃO</p> <p>Quais dados este cadastro contém? Possui o cadastro de todos os alunos matriculados e deste cadastro fez uma relação dos alunos transportados e localidade de residência. O cadastro no sistema SÉRIE possui nome do aluno, localidade, distância, turno, série, idade, ...</p> <p>3.2 - Onde estão armazenados estes dados? Ficha de matrícula, relação de alunos transportados no micro da escola e sistema SÉRIE</p>

04	<p>4.1 - Existe fiscalização/avaliação do transporte escolar? () SIM – Responder questões 4.2 e 4.3 (x) NÃO</p> <p>4.2 –Quais os problemas encontrados? Problemas na licitação, quanto às condições dos veículos terceirizados. A qualidade caiu conforme reclamação dos pais (precariedade dos veículos). Os alunos do itinerário de Rabungo chegaram a ficar uma semana sem aula.</p> <p>4.3 –Quais os resultados alcançados? A escola passa a reclamação para a Secretaria Municipal de Educação e quando a situação é simples (mecânica) é resolvida. A informação é repassada por telefone ou pessoalmente.</p>
----	---

OUTRAS OBSERVAÇÕES
Afirmou a diretoria que no início do ano a listagem é afixada nos ônibus.
No momento da matrícula, na ficha de matrícula, é questionado se necessita de transporte escolar, qual a localidade e a distância da casa/escola.
A escola funciona em período integral, das 7h40 às 16h, sendo utilizados um ônibus e duas kombis.
37 crianças utilizam o transporte escolar (alunos até 14 anos) e 07 professores.
Da ficha de matrícula obtém-se a informação dos alunos que necessitam de transporte escolar e faz-se uma relação dos alunos transportados, com a localidade, sendo colada nos veículos. Na observação direta não foram encontradas as listagens dos alunos transportados nos ônibus.
A listagem dos alunos beneficiados é encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação para confecção da carteirinha, sendo estas devolvidas à escola para entrega aos alunos.
Possuem problemas com ônibus terceirizados, principalmente com relação às condições precárias destes. Existe muita reclamação dos pais.
Os alunos chegaram a ficar uma semana sem aula por falta de ônibus.
A diretoria apresentou uma sugestão: não terceirizar o transporte, pois é o principal problema, onde possui muita reclamação. Quanto ao transporte realizado com veículos da Prefeitura não há reclamações.
Outro problema detectado pela direção é que não existe calendário unificado entre a escola municipal e estadual, sendo que o transporte utilizado é o mesmo.
Utiliza o sistema Serie estadual para o censo escolar. Encaminham para a Secretaria Municipal de Educação e esta encaminha ao censo.
Superlotação: só quando quebra o ônibus, pois é necessário juntar os alunos de mais de um itinerário em um mesmo veículo.
Carona: em algumas situações os pais dos alunos utilizam o transporte escolar para solicitar alguma coisa na escola ou quando tem reunião de pais na escola.
Possuem 211 alunos, de 02 a 14 anos. Educação infantil e do 1º ao 6º ano.
Período integral começou em 2004, relacionado ao bolsa família (30% dos alunos da escola estão no bolsa família)



PT Nº 03	CUSTOS COM MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS
-----------------	--

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR
MUNICÍPIO:	BOM JARDIM DA SERRA

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA	
DATA:	09 a 13/11/2009
LOCAL:	Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
AUDITOR:	Gláucia da Cunha, Michelle Fernanda De Conto, Leonir Santini

VEÍCULO PLACA: MEO 9630
Modelo: Micro-ônibus Ano de Fabricação: 2000 Idade: 09 anos Capacidade: 24 assentos Combustível: óleo diesel

MANUTENÇÃO - ANO 2006							
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
03/02/2006	273/06	4005		limpar tanque, serviços cubos e freios, troca filtros e regular motor. Revisão suspensão dianteira e traseira e troca de amortecedores.	302,00		
14/02/2006	360/06	7687		revisão da parte elétrica	30,00		
14/02/2006	361/06	3638		montagem e balanceamento	56,00		
19/07/2006	1660/06	7856		mão-de-obra instalação elétrica	10,00		
19/07/2006	1661/06	7858		peças para instalação elétrica	84,78		
01/08/2006	1732/06	4585		aquisição de pneus recapados	1250,00		
16/08/2006	1852/06	7875		rele auxiliar, lâmpadas e interruptor de freio	107,60		
18/08/2006	1866/06	4664		balanceamentos	40,00		

11/09/2006	2032/06	194		aquisição fluido freio, pastilha freio, graxa, óleo difere	156,60		
11/09/2006	2033/06	194		serviço de engraxar e eliminar barulho no cardan e troca pastilhas de freio	74,00		
18/09/2006	2095/06	2231		jogo de buzina	42,00		
25/09/2006	2147/06	1651		serviço tirar bomba injetora e bicos desmontar, lavar, examinar, recuperar, testar e colocar no veículo	225,00		
25/09/2006	2148/06	1123		jogo de reparo, bomba palhetas, pistão avanço, bujão roscado, carcaça, rolete, bico injetor	1729,00		
29/09/2006	2180/06	1124		filtro ar, cabo acelerador, terminal acelerador	114,00		
03/10/2006	2227/06	7925		caixa discos tacógrafo	25,00		
Total					4245,98		

MANUTENÇÃO - ANO 2007							
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
08/02/2007	222/2007	452		serviços de mão de obra e reposição de diversas peças	555,00		
10/05/2007	945/207	715		serviços de letreiros	80,00		
20/07/2007	1537/07	667		mão-de-obra conserto do veículo	176,00		
20/07/2007	1538/07	667		aquisição de peças: porca, arruela, coxim escape, borracha amortecedor, amortecedor dianteiro, porca travante.	306,87		
14/08/2007	1727/07	718		mão-de-obra reposição de peças.	96,00		
14/08/2007	1728/07	718		aquisição de kits de embreagem	750,00		
Total					1963,87		

MANUTENÇÃO - ANO 2008							
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
21/01/2008	171/2008	8349		peças e serviços	194,00		
06/02/2008	263/2008	8400		peças e serviços	130,00		
12/02/2008	303, 304 e 305/2008	968		peças e serviços	2819,82		



08/04/2008	901 e 902/2008	1040	55531	peças e serviços	2946,44		
05/05/2008	1144/08	256		conserto de pneus	30,00		
12/08/2008	2095/2008	8579		serviço	40,00		
12/08/2008	2094/2008	8618		peças e serviços	64,97		
19/08/2008	2116 e 2117/2008	9790		peças e serviços	2163,00		
07/10/2008	2448/2008	2448	8663	peças e serviços	8663,00		
07/10/2008	2449/2008	8627		serviço	135,00		
13/11/2008	2782 e 2783/2008	1359		peças e serviços	157,97		
Total					17344,20		

COMBUSTÍVEL – ANO 2006						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
17/03/2006	620/06	23966		77,40	R\$ 2,06	R\$ 159,44
06/10/2006	2249/06	26834		31,75	R\$ 1,89	R\$ 60,01
17/10/2006	2317/06	13818		91,01	R\$ 1,89	R\$ 172,01
TOTAL LITROS				200,16		
TOTAL VALOR						R\$ 391,46

COMBUSTÍVEL – ANO 2007						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
08/02/2007	227/07	31460		66,01	R\$ 1,89	R\$ 124,76
02/03/2007	404/07	55155		47,64	R\$ 1,89	R\$ 90,03
21/03/2007	562/07	27444		79,38	R\$ 1,89	R\$ 150,02
26/03/2007	600/07	27459		52,92	R\$ 1,89	R\$ 100,01
02/04/2007	657/07	27491		79,38	R\$ 1,89	R\$ 150,04
TOTAL LITROS				325,33		
TOTAL VALOR						R\$ 614,86

COMBUSTÍVEL – ANO 2008						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
09/05/2008	1200/08	29225		43,48	R\$ 2,07	R\$ 90,00
06/05/2008	1170/2008	29200		45,88	R\$ 2,18	R\$ 100,03
28/04/2008	1095/08	29139		72,48	R\$ 1,89	R\$ 136,99
TOTAL LITROS				161,84		
TOTAL VALOR						R\$ 327,02

OBS: A ANÁLISE FICOU PREJUDICADA POR FALTA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS DO VEÍCULO.

VEÍCULO PLACA: MCH 0767
Modelo: Micro-ônibus3 Idade: 06 anos Capacidade: 41 assentos Combustível: óleo diesel

MANUTENÇÃO - ANO 2006							
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
03/01/2006	28/06	14		conserto de pneus	27,00		
03/01/2006	28/06	17		chapeação	30,00		
15/03/2006	595/06	4058		revisão freios e cubos, direção e amortecedores. Troca cano compressor.	251,00		
15/03/2006	596/06	4172		rolamento cubo tras ext, retentor cubo tras e dianteiro, lona de freio, tambor de freio, rebite lona de freio, cano compressor e vidro espelho retrovisor.	1565,20		

19/07/2006	1660/06	7855		mão-de-obra instalação elétrica	37,00		
19/07/2006	1661/06	7857		peças para instalação elétrica	95,60		
07/08/2006	1755/06	7876		alto-falante, caixa de disco e tampa do farol	113,60		
30/08/2006	1940/06	174		solda e filtro de ar	130,00		
30/08/2006	1940/06	173		vidro lateral e filtro de combustível	353,00		
08/09/2006	2027/06	978		retirar cano bico injetor e solda	30,00		
11/09/2006	2032/06	197		aquisição de abraçadeira plástica	2,80		
11/09/2006	2032/06	214		aquisição de cano injetor	39,85		
11/09/2006	2033/06	197		serviço de falha entrada de ar e fixação da mangueira	40,00		
11/09/2006	sem NE	214		serviço de troca do cano injetor	15,00		
24/10/2006	2367/06	7964		conserto motor partida	50,00		
24/10/2006	2368/06	7947		jogo reparo, bucha grafitada, automatico	277,20		
Total					3057,25		

MANUTENÇÃO - ANO 2007							
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
06/03/2007	422/2007	477		serviço e peças	1582,25		
06/03/2007	423/2007	477					
17/05/2007	1035/2007	8126		peças	25,00		
17/05/2007	1036/2007	8166		serviço e peças	18,00		
18/05/2007	1042/2007	8127		peças	128,00		
26/06/2007	1334 e 1335/07	626	115190	serviço e peças	1047,82		
27/02/2007	363/07	sem nf		lavação e lubrificação	45,00		
16/10/2007	2191/07	8298		serviço pivôs limpador	20,00		
06/08/2007	1675/07	8251		serviços conserto alternador	50,00		
Total					2916,07		

MANUTENÇÃO - ANO 2008							
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
12/02/2008	303 e 304/2008	969	134993	peças e serviços	1750,01		
08/02/2008	278 e 279/2008	966	134993	peças e serviços	1531,48		
10/04/2008	924/2008	686		aquisição de pneu	2720,00		
25/04/2008	1092 e 1093/2008	1083	45289	peças e serviços	326,39		
09/06/2008	1526 e 1527/2008	10922	150071	peças e serviços	2800,00		
09/06/2008	1531/2008	8520		aquisição de bateria	498,00		
26/08/2008	2186 e 2187/2008	1248	1248	peças e serviços	77,97		
08/10/2008	2454/2008	1348		aquisição de roda	1340,00		
21/10/2008	2548/2008	8642		serviço	33,00		
Total					11076,85		

COMBUSTÍVEL – ANO 2006						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
30/06/2006	1531/06	129467		30,00	R\$ 1,89	R\$ 56,73
14/06/2006	1431/06	125752		105,83	R\$ 1,89	R\$ 200,02
01/06/2006	1329/06	122827		106,36	R\$ 1,89	R\$ 201,02
26/05/2006	1276/06	121391		192,06	R\$ 1,89	R\$ 192,06

Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
12/05/2006	1184/06	118253		166,23	R\$ 1,89	R\$ 166,23
08/05/2006	1097/06	24601		93,12	R\$ 1,89	R\$ 176,00
		24597		26,45	R\$ 1,89	R\$ 49,99
29/03/2006	730/06	24141		101,11	R\$ 2,06	R\$ 208,29
		24140		50,02	R\$ 2,06	R\$ 103,04
20/03/2006	630/06	23991		112,00	R\$ 2,06	R\$ 230,72
07/08/2006	1759/06	138358		116,40	R\$ 1,89	R\$ 220,03
11/08/2006	1830/06	139400		112,19	R\$ 1,89	R\$ 212,05
17/08/2006	1858/06	140581		47,22	R\$ 1,89	R\$ 89,26
25/10/2006	2374/06	16040		88,18	R\$ 1,89	R\$ 166,65
14/11/2006	2529/06	22462		103,64	R\$ 1,89	R\$ 195,88
23/11/2006	2597/06	24033		82,01	R\$ 1,89	R\$ 155,00
TOTAL LITROS				1532,82		
TOTAL VALOR						R\$ 2622,97

COMBUSTÍVEL – ANO 2007						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
02/03/2007	404/07	55155		70,90	R\$ 1,89	R\$ 134,00
26/03/2007	600/07	27459		52,92	R\$ 1,89	R\$ 100,02
28/03/2007	616/07	27468		52,92	R\$ 1,89	R\$ 100,02
29/08/2007	1822/07	28086		105,88	R\$ 1,89	R\$ 200,12
21/05/2007	1053/07	27744		80,04	R\$ 1,89	R\$ 151,27



TOTAL LITROS				362,66		
TOTAL VALOR					R\$	685,43
COMBUSTÍVEL – ANO 2008						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
30/04/2008	1121/08	29156		94,19	R\$ 1,89	R\$ 178,02
21/07/2007	1848/08	22010		93,02	R\$ 2,15	R\$ 200,00
23/07/2008	1865/08	4741		179,00	R\$ 2,24	R\$ 400,00
17/11/2008	2805/08	433		8,95	R\$ 2,24	R\$ 20,05
28/04/2008	1095/08	29138		124,35	R\$ 1,89	R\$ 235,02
TOTAL LITROS				499,51		
TOTAL VALOR					R\$	1033,09

OBS: A ANÁLISE FICOU PREJUDICADA POR FALTA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS DO VEÍCULO.

VEÍCULO PLACA: MFG 3545
Modelo: Micro-ônibus Ano de fabricação: 2008 Idade: 01 anos Capacidade: 31 assentos

MANUTENÇÃO - ANO 2008						
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva
24/11/2008	2900/2008	35090		peças e serviços	452,27	Padrão É preventiva?
Total					452,27	

MANUTENÇÃO - ANO 2009							
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
16/01/2009	85/09	35505		colocação de vidro fixo janela	74,00		
27/04/2009	884 e 885/09	36224		filtro combustível, embuchamento, filtro combustível, óleo diferencial, óleo motor e serviços de embuchamento, balanceamento e geometria	1420,78		
31/07/2009	1693 e 1694/09	36837		peças e serviços	665,00		
Total					2159,78		

COMBUSTÍVEL – ANO 2009						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
01/09/2009	1913/09	32118		49,03	R\$ 2,10	R\$ 102,96
TOTAL LITROS				49,03		
TOTAL VALOR						R\$ 102,96

OBS: A ANÁLISE FICOU PREJUDICADA POR FALTA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS DO VEÍCULO.

VEÍCULO PLACA: LBZ 1932
Adquirido em 2009 Modelo: Micro-ônibus Ano de fabricação: 1997



Idade: 12 anos
Capacidade: 23 assentos

MANUTENÇÃO - ANO 2009							
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
29/05/2009	1168/09	7723		serviço instalação conserto tacógrafo	160,00		
29/05/2009	1169/09	167		reposição peça	90,00		
15/05/2009	1061/09	14501		peças diversas	6226,06		
22/05/2009	1109/09	12		serviço diferencial, rolamento e revisão roda dianteira	400,00		
05/08/2009	1727/09	35		cruzeta, fita traseira e dianteira, solda, conserto do chassi, capô do motor e parafuso roda.	780,00		
10/08/2009	1743/09	36		troca rolamento, cano de ar, flexíveis e válvula de freio e reparo compressor.	280,00		
20/08/2009	1828/09	38		troca pino centro, buchas e solda sapata mola.	220,00		
Total					8156,06		

OBS: A ANÁLISE FICOU PREJUDICADA POR FALTA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS DO VEÍCULO.

VEÍCULO PLACA: LZL 0198
Adquirido em 2009 Modelo: Ônibus Ano de fabricação: 1991 Idade: 18 anos Capacidade: 45 assentos

OBS: A ANÁLISE FICOU PREJUDICADA POR FALTA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS DO VEÍCULO.

VEÍCULO PLACA: LYI 8462

Modelo: Kombi
 Ano de fabricação: 1997
 Idade: 12 anos
 Capacidade: 09 assentos
 Combustível: gasolina

MANUTENÇÃO - ANO 2006

Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
19/06/2006	1444/06	106		aquisição de 01 aro	100,00		
22/06/2006	1492/06	2195		aquisição de chave dimensão, induzido, terminal b, jogo escova, suporte escova.	210,00		
23/08/2006	1906/06	918		serviço de reposição de peças	20,00		
24/10/2006	2365/06	283		junta caixa, kits l. roda, coxim motor, silencioso, junta catalisador, cabo acel, rolamento, engrenagem, cubo e luva sincr. Óleo diferencial.	1075,63		
24/10/2006	2366/06	284		serviço de caixa e troca kits l. roda	350,00		
Total					1755,63		

MANUTENÇÃO - ANO 2007

Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
06/03/2009	424 e 425/2007	476		peças e mão de obra	1412,80		
01/03/2007	525/2007	194		serviço e peças	500,00		
27/03/2007	604/2007	990		pneus	205,00		
11/04/2007	733/2007	131		carburador	150,00		

Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
26/06/2007	1334 e 1335/09	625		peças e mão de obra	516,15		
06/03/2007	426/07	35001		óleo e filtro de óleo	69,00		
29/10/2007	2274/07	113292		palheta	59,50		
08/06/2007	1182/07	41797		óleo e filtro	58,00		
20/07/2007	1540/07	114		reforma, chapeação e pintura	550,00		
06/03/2009	424 e 425/2007	476		peças e mão de obra	1412,80		
Total					3520,45		

MANUTENÇÃO - ANO 2008							
Data	NE	NF	Quilometragem	Produto / Serviço	Valor (R\$)	Manutenção preventiva	
						Padrão	É preventiva?
03/03/2008	523 e 524/2008	996	21824	peças e serviços	2326,78		
06/03/2008	587 e 588/2008	1005	22167	peças e serviços	319,35		
13/03/2008	664/2008	8407		serviço	27,00		
10/04/2008	924/08	687		aquisição de pneu	980,00		
05/05/2008	1144/08	256		conserto de pneus	70,00		
13/03/2008	665/08	8437		buzina, miolo chave, lâmpada	63,50		
03/03/2008	523 e 524/2008	996	21824	peças e serviços	2326,78		
06/03/2008	587 e 588/2008	1005	22167	peças e serviços	319,35		
13/03/2008	664/2008	8407		serviço	27,00		
10/04/2008	924/08	687		aquisição de pneu	980,00		
Total					3786,63		

COMBUSTÍVEL – ANO 2006						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
08/06/2006	1365/06	124538		20,00	R\$ 2,69	R\$ 53,81
12/05/2006	1173/06	24645		18,58	R\$ 2,69	R\$ 49,99
11/05/2006	1166/06	117774		19,99	R\$ 2,69	R\$ 53,79
09/05/2006	1112/06	24619		26,02	R\$ 2,69	R\$ 70,00
08/05/2006	1097/06	24612		5,02	R\$ 2,69	R\$ 13,51
TOTAL LITROS				89,61		
TOTAL VALOR						R\$ 241,10

COMBUSTÍVEL – ANO 2007						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
02/02/2007	188/07	3186		126,27	R\$ 2,74	R\$ 346,00
08/02/2007	227/07	31398		20,02	R\$ 2,65	R\$ 53,04
06/03/2007	421/07	45		58,87	R\$ 2,65	R\$ 156,00
06/03/2007	426/07	35001		38,63	R\$ 2,59	R\$ 100,04
10/03/2007	486/07	35		40,43	R\$ 2,60	R\$ 105,07
26/03/2007	598/07	36479		45,51	R\$ 2,66	R\$ 121,05
28/03/2007	616/07	27468		38,90	R\$ 2,65	R\$ 103,08
09/04/2007	701/07	37439		45,78	R\$ 2,66	R\$ 121,78
17/04/2007	773/07	27579		38,47	R\$ 2,60	R\$ 100,02
19/04/2007	792/07	27603		18,47	R\$ 2,60	R\$ 48,03
14/05/2007	994/07	27714		22,64	R\$ 2,65	R\$ 60,00
31/05/2007	1135/07	211535		18,31	R\$ 2,74	R\$ 50,00
08/06/2007	1182/07	41797		43,88	R\$ 2,69	R\$ 118,03

Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
14/06/2007	1236/07	150870		11,24	R\$ 2,74	R\$ 30,00
09/07/2007	1448/07	43809		32,72	R\$ 2,69	R\$ 88,02
20/07/2007	1544/07	156541		41,96	R\$ 2,55	R\$ 107,00
20/08/2007	1765/07	6834		39,60	R\$ 2,55	R\$ 100,98
10/09/2007	1921/07	48193		48,88	R\$ 2,60	R\$ 127,04
29/10/2007	2274/07	113292		34,20	R\$ 2,69	R\$ 92,00
26/11/2007	2474/07	113233		44,20	R\$ 2,60	R\$ 115,00
17/12/2007	2649/07	279815		40,33	R\$ 2,48	R\$ 100,02
TOTAL LITROS				849,31		
TOTAL VALOR						R\$ 2242,20

COMBUSTÍVEL – ANO 2008						
Data	NE	NF/CUPOM	Quilometragem	Quantidade Litros	Valor Litro (R\$)	Valor Total (R\$)
14/01/2008	71/08	113239		44,50	R\$ 2,65	R\$ 118,00
26/02/2008	491/08	28884		105,66	R\$ 2,65	R\$ 280,00
29/02/2008	518/08	18276		37,65	R\$ 2,55	R\$ 96,00
28/03/2008	809/08	266216		43,90	R\$ 2,62	R\$ 115,03
07/04/2008	887/08	20487		39,99	R\$ 2,55	R\$ 101,98
30/04/2008	1121/08	29157		38,63	R\$ 2,59	R\$ 100,05
07/11/2008	2722/08	12639		41,87	R\$ 2,70	R\$ 113,01
10/11/2008	2728/08	12717		35,57	R\$ 2,70	R\$ 96,00
18/11/2008	2815/08	72226		19,54	R\$ 2,56	R\$ 50,00
19/11/2008	2824/08	61638		30,89	R\$ 2,63	R\$ 81,25
26/11/2008	2916/08	63198		24,72	R\$ 2,63	R\$ 65,00
TOTAL LITROS				462,92		
TOTAL VALOR						R\$ 1216,32

OBS: A ANÁLISE FICOU PREJUDICADA POR FALTA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS DO VEÍCULO.

PT N° 04	ENTREVISTA NAS ESCOLAS ESTADUAIS
-----------------	---

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR
MUNICÍPIO:	BOM JARDIM DA SERRA
QUESTÃO - Os procedimentos de planejamento e controle adotados pelo Estado contribuem para o atendimento da demanda?	

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA	
DATA:	10/11/2009
LOCAL:	Escola Básica Adolfo José Martins
RESPONSÁVEL:	Jane Bianchini Damacena
AUDITOR:	Gláucia da Cunha, Michelle Fernanda De Conto, Leonir Santini

ENTREVISTA SOBRE QUESTÃO 1 – Planejamento e controle	
01	<p>1.1 - Existe documento de requisição do transporte escolar? () SIM – Responder questões 1.2 e 1.3 (X) NÃO</p> <p>A ficha de matrícula do Sistema Serie contém a solicitação de transporte, quilometragem e localidade onde o aluno reside.</p> <p>1.2 – A requisição é acompanhada de documentação comprobatória? Quais os documentos solicitados? () SIM (X) NÃO</p> <p>1.3 – Existe documento com o resultado da análise da requisição (deferimento ou indeferimento)? () SIM – Solicitar cópia (X) NÃO</p> <p>Solicitar cópia do documento de requisição e de deferimento/indeferimento.</p>
02	<p>2.1 - Você possui a listagem dos alunos que requereram o transporte escolar neste ano? (x) SIM – Solicitar cópia () NÃO</p> <p>2.2 – Caso sim, onde consta este registro? Encontra-se no Sistema Serie</p> <p>2.3 – Existe registro dos alunos que requereram o transporte, mas não foram beneficiados? () SIM – Solicitar cópia (X) NÃO</p> <p>Todos os que requerem são beneficiados.</p>
03	<p>3.1 - Você possui o cadastro dos alunos transportados? (x) SIM – Solicitar cópia. () NÃO</p> <p>Quais dados este cadastro contém? Na ficha de matrícula constam o nome do aluno, localidade, distância da escola, turno, etc.</p> <p>3.2 - Onde estão armazenados estes dados? No Sistema informatizado Serie.</p>

04	<p>4.1 - Você tem conhecimento se o Estado realiza fiscalização/avaliação do transporte escolar executado pelo Município aos alunos da rede estadual de ensino?</p> <p>() SIM – Responder questões 4.2 e 4.3 (X) NÃO</p> <p>Não recebeu visita da Gered ou da Secretaria de Estado da Educação para verificar o estado/situação do transporte escolar e alunos da rede estadual transportados.</p> <p>4.2 – Quais os problemas encontrados? Precariedade dos veículos terceirizados, detectado pela própria escola.</p>
05	<p>Como é feito o cálculo da distância residência/escola que será informado no Serie/ESCOLA?</p> <p>A ex-Secretária Municipal da Educação, hoje professora da escola, percorreu os itinerários e registrou todas as distâncias casa/escola, no início de 2009. A Secretaria passou os dados para a escola.</p>

OUTRAS OBSERVAÇÕES	
	No ato da matrícula os pais solicitam o transporte escolar.
	A escola encaminha para a Secretaria Municipal de Educação a relação dos alunos que necessitam do transporte escolar e a localidade da residência.
	Pelos dados da escola são transportados 196 alunos do ensino fundamental e 52 do ensino médio. Entretanto, estes dados não conferem com os da Prefeitura, que possui a quantidade de 221 alunos transportados da escola estadual.
	Afirma a Diretoria que hoje não existe superlotação e carona.
	Existe precariedade dos ônibus terceirizados.
	Só há reclamação dos pais quando o ônibus não passa na residência do aluno por estar quebrado.
	No inverno é comum os ônibus chegarem atrasado, pois é difícil o ônibus ligar, devido ao frio.
	Quando chove muitas vezes o ônibus não consegue trafegar nas estradas de chão.
	08 veículos transportam alunos até as escolas: 02 micros, 03 kombis e 03 ônibus.
	No dia da entrevista um ônibus estava na oficina, porém os alunos compareceram na escola.
	Os alunos do interior estudam de manhã e os da cidade à tarde.
	O cadastro do Sistema Serie é passado à Gered.

<p>ITINERÁRIOS E VEÍCULOS:</p> <p>1 – VARGINHA – TERCEIRIZADO; 2 – RABUNGO – TERCEIRIZADO; 3 – SANTA BARBARA – TERCEIRIZADO; 4 – ALTOS – TERCEIRIZADO; 5 – SAIQUI – TERCEIRIZADO; 6 – MIRANTE – TERCEIRIZADO; 7 – RONDA – TERCEIRIZADO; 8 – MANTIQUEIRA – PREFEITURA.</p>

PT N° 05	ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA MATRIZ DE PLANEJAMENTO
-----------------	---

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR
ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA	
DATA:	09/11/2009
LOCAL:	Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
RESPONSÁVEL:	Prefeito Rivaldo Macari
AUDITOR:	Gláucia da Cunha, Michelle Fernanda De Conto, Leonir Santini

No dia nove de novembro de 2009 às quatorze horas foi realizada reunião no Gabinete do Prefeito de Bom Jardim da Serra. Participaram da reunião o Prefeito, Sr. Rivaldo Macari; o contador, Sr. Nelson; o Secretário da Educação interino, Sr. Adelírio; representantes da Secretaria Municipal de Educação, Sras. Cleide e Luciana; do Controle Interno e do Setor de Licitações, além dos auditores fiscais de Controle Externo do TCE Gláucia da Cunha, Michelle Fernanda De Conto e Leonir Santini. Inicialmente a auditora fiscal Gláucia apresentou a equipe de auditoria e solicitou que os demais participantes também se apresentassem. Na continuidade, a auditora Gláucia deu início à apresentação dos slides explicando o conceito, o objetivo e o fluxo da auditoria operacional, bem como o objetivo geral da auditoria. A auditora Gláucia fez uma pausa na apresentação e solicitou aos gestores uma breve explanação de como funciona o transporte escolar no Município, desde a matrícula do aluno na escola até a prestação do serviço propriamente dito. O Prefeito, Sr. Macari, ressaltou a dificuldade de relacionamento/colaboração do Estado em relação ao transporte escolar no Município. O Prefeito enfatizou também que a grande dificuldade do Município está nas péssimas condições de trafegabilidade das vias rurais e que o repasse de recursos estaduais não cobre as despesas com o transporte de alunos da rede estadual de ensino, pois estes valores baseiam-se no quantitativo de alunos transportados, independentemente das condições das estradas. Registrou, ainda, que a extensão do Município chega a 1.000Km e que todas as crianças precisam ser transportadas por causa da altitude e do frio que chega a sensação de 11 graus negativos no inverno. O Prefeito sugeriu que acompanhássemos o transporte dos alunos para termos uma noção das dificuldades e reclamou que tanto a Secretaria Regional quanto a Secretaria de Estado da Educação não aceitam os pleitos do Município. No tocante ao planejamento do transporte escolar, o Prefeito afirmou que este começa no ato da matrícula, tanto nas escolas municipais quanto na estadual, entretanto reclamou da direção da escola estadual que não atualiza os dados junto ao Município, gerando diferenças na contagem dos alunos transportados. Quanto ao transporte, afirmou que só os alunos da zona rural recebem o transporte escolar, com veículos da Prefeitura e Terceirizados, com auxílio de pais de alunos que transportam os alunos até a via principal, sendo que estes firmaram contrato com o Município recebendo por

quilômetro rodado. Ressaltou que não só o transporte escolar ajudou na diminuição da evasão escolar, mas principalmente o Programa Bolsa Família. Afirmou que a dificuldade de melhoria no transporte escolar está na baixa arrecadação do Município, no repasse deficitário do Governo do Estado e que já aplica aproximadamente 37% das receitas em Educação. Afirmou, ainda, que na administração anterior havia carona, fazendo com que houvesse superlotação e que a atual administração proibiu a carona. O Prefeito informou ainda que todos os alunos beneficiários recebem uma carteirinha para o transporte escolar e que o controle de acesso se dá com a apresentação da carteirinha. Ao final reivindicou que o repasse do Governo do Estado fosse diferenciado para os Municípios, pois existem Municípios bastante urbanizados e outros eminentemente rurais. A auditora fiscal Michelle explicou que após a auditoria seria feita uma reunião para colocar as situações encontradas e que seria levado em consideração as características específicas da região e do Município na elaboração das recomendações e determinações da auditoria, caso houvessem. A auditora Gláucia retomou a palavra e deu continuidade à apresentação, passando a explicar a Matriz de Planejamento da Auditoria. A Auditora Fiscal Michelle ressaltou que o Gestor teria a oportunidade de se manifestar sobre as situações encontradas antes do relatório final ir ao Pleno e que após o relatório de auditoria ser apreciado pelo Pleno, o Município deverá elaborar um plano de ação para ser acompanhado e monitorado pelo TCE. Ao final da explanação, foi solicitado às Sras. Cleide e Luciana que informassem às Diretorias das escolas estadual e municipal que os auditores do TCE iriam realizar visita técnica a estes locais na manhã do dia seguinte e foi confirmado o horário para a realização do grupo focal com os motoristas às 15 horas do dia seguinte, terça-feira. O Sr. Adelírio informou que já havia reservado uma sala para os auditores do TCE. A reunião foi encerrada com os agradecimentos dos auditores fiscais à atenção do Prefeito e demais participantes.

Gláucia da Cunha
Auditora Fiscal de Controle Externo

Leonir Santini
Auditor Fiscal de Controle Externo

Michelle Fernanda De Conto
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 03



Folha 79 para acrescentar a lista de presentes da reunião para apresentação da Matriz de Planejamento.

PT N° 06	ROTEIRO PARA GRUPO FOCAL
-----------------	---------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR
MUNICÍPIO:	BOM JARDIM DA SERRA

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA	
DATA:	10/11/2009
LOCAL:	Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
PARTICIPANTES:	04 motoristas do transporte escolar da Prefeitura
AUDITOR:	Gláucia da Cunha, Michelle Fernanda De Conto, Leonir Santini

- Apresentar a equipe

- **O que é o TCE** – fiscaliza, analisa as contas dos órgão e entidades, Prefeituras, Secretarias de Estado, Empresas como Casan e Celesc, quer dizer como gastam o dinheiro público e na AOP se este dinheiro está sendo utilizado de uma forma que tenha resultados, no caso do transporte escolar, se o transporte esta transportando todos os alunos, de forma segura, se ocorrem manutenções, ...

- **O está sendo feito** - A auditoria no transporte escolar - auditoria operacional no transporte escolar para avaliar o planejamento, o controle e a segurança para melhorar o serviço oferecido e o Grupo focal

- **O grupo focal** - É uma técnica de pesquisa. É uma entrevista coletiva.

São “pequenos grupos de pessoas reunidos para avaliar conceitos e identificar problemas”.

A utilização desta técnica em grupo gera uma maior diversidade e profundidade de respostas, um esforço combinado de pessoas que produz mais informações do que simplesmente o somatório das respostas individuais.

Tem o objetivo de formar opiniões e atitudes na interação com outros indivíduos sobre um assunto.

- Como será o grupo focal:

- Vão ser feitas algumas perguntas informais, colocadas a todos, livre resposta, sem uma ordem pra responder, responde se quiser e quem quiser;
- Para não identificar ninguém, cada um vai escolher um nome ou apelido para ser chamado. Esse apelido vai ser escrito num pedaço de papel e colado na camisa;
- Para que se consiga atingir o objetivo do trabalho nós precisamos registrar o que vai ser falado, e como fica difícil ficar anotando no papel (porque é corrido), nós vamos gravar o trabalho. O objetivo de grava é somente pra anotar as situações relatadas, não tem objetivo de identificar ninguém;
- Alguém tem alguma dúvida?

Vamos começar com os veículos:

1. Como estão as condições dos veículos escolares?
Pneu, lataria, mecânica, freio, luzes, porta,
Existem problemas que comprometam a segurança dos alunos?
Conclusão de Todos / Consolidação
2. Como que é feita a manutenção dos veículos?
Quando é feita, quantas vezes por ano;
Só quando aparece algum problema no veículo ou vai também pra fazer uma manutenção preventiva só pra verifica as condições;
Onde é feita, a Prefeitura tem oficina?
Vocês acompanham?
Os veículos passam por revisões periódicas (manutenção preventiva)?
Conclusão de Todos / Consolidação
3. Ocorre quebra de veículos com frequência?
Como ficam os alunos nestes dias?
Deixam de ser transportados?
É locado outro veículo?
Existe veículo reserva?
Conclusão de Todos / Consolidação
4. Vocês sabem de quanto em quanto tempo os pneus são trocados?
Quem decide quando trocar e quem é o responsável por isso?
Vocês sabem que tipo de pneu são utilizados?
São utilizados pneus recauchutados?
Os pneus recauchutados são utilizados na dianteira e traseira?
Conclusão de Todos / Consolidação
5. Tem algum veículo com o hodômetro (marcador da quilometragem rodada)
Funciona?
Tem algum quebrado?
Alguém verifica?
Conclusão de Todos / Consolidação
6. Os veículos possuem autorização para o transporte coletivo escolar?
Existe um documento no veículo sobre a autorização?
Vocês sabem se os veículos são levados para vistoria?
Pra onde são levados? De quanto em quanto tempo?
Conclusão de Todos / Consolidação

Agora falar um pouco sobre Vocês

7. Como vocês entraram na Prefeitura pra ser motorista?

Concurso? Processo seletivo? Fizeram alguma prova?

Quanto tempo estão na Prefeitura? Como motorista?

Tiveram algum treinamento? Quando? Quando entraram?

Vocês são avaliados?

Como ficaram sabendo do trajeto a ser percorrido?

Como ficaram sabendo onde passar e parar?

E quais alunos pegar?

Como sabem se não esqueceu de pegar algum aluno na saída da escola?

Qual o turno de trabalho de vocês? Manhã, tarde, noite

Inicia aonde? Que horas?

Deixa os alunos em mais de uma escola no trajeto?

Quando existe algum problema em relação ao veículo ou ao transporte escolar a quem vocês se dirigem? São bem recepcionados? São ouvidos?

Conclusão de Todos / Consolidação

Agora vamos começar a falar sobre o transporte dos alunos

8. Quem tem direito a ser transportado nos veículos escolares?

Só Alunos?

Pais?

Professores?

Vocês receberam alguma orientação sobre quem vocês devem transportar?

De quem?

Como foi orientado? Reunião, num papel

Quando foi orientado?

Conclusão de Todos / Consolidação

9. Existe controle de entrada nos veículos escolares?

Vocês fazem algum controle de quem entra?

Existe Carteirinha? Lista dos alunos no veículo?

Vocês pedem a carteirinha na entrada do veículo?

Alguém da Prefeitura pede este controle pra vocês ou que vocês façam este controle?

Conclusão de Todos / Consolidação

10. Ocorre carona? Transporte da população em geral?

11. Existe superlotação?

Conclusão de Todos / Consolidação

12. Foi repassada alguma norma / regra com relação ao transporte escolar?

Norma sobre como os motoristas devem se comportar;

Norma sobre as condições dos veículos e sobre segurança dos alunos;

Como devem se comportar

Como devem agir quando acontece alguma coisa

Conclusão de Todos / Consolidação

13. Já sofreram alguma fiscalização do veículo e do serviço?

Polícia, Detran, Secretaria da Educação,...

Conclusão de Todos / Consolidação

14. Recebem reclamações dos pais ou alunos quanto às condições do transporte?

Conclusão de Todos / Consolidação

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO FOCAL COM OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE BOM JARDIM DA SERRA

No dia dez de novembro de 2009 às quinze horas foi realizada reunião do Grupo Focal no Gabinete do Prefeito de Bom Jardim da Serra. Participaram da reunião cinco motoristas dos veículos escolares da Prefeitura de Bom Jardim da Serra junto com os Auditores Fiscais Michelle Fernanda De Conto, Gláucia da Cunha e Leonir Santini. O Grupo Focal foi conduzido pela Auditora Fiscal Michelle Fernanda De Conto, que abriu os trabalhos detalhando os objetivos da reunião a ser realizada naquela tarde, isto é, conhecer o transporte escolar e identificar situações a serem melhoradas a partir da visão de quem executa o transporte no Município. Para iniciar os trabalhos a auditora Michelle solicitou que os motoristas fossem identificados por apelido, para que os mesmos não tivessem problemas, porém os mesmos disseram que poderiam ser identificados pelo próprio nome. Conforme eram feitos os questionamentos, os motoristas começaram a relatar a situação dos veículos, a manutenção dos mesmos, a relação com os alunos transportados, etc. Relataram que os veículos terceirizados estão em piores condições do que os próprios; as condições das estradas são precárias; nas férias escolares os veículos fazem revisão geral. Os motoristas anotam os problemas detectados e passam para a Secretaria Municipal de Educação. O Senhor Jair ficou inquieto quando foram questionados sobre a manutenção preventiva dos veículos terceirizados. Quando um veículo quebra, quando é possível outro veículo faz o itinerário para que os alunos sejam transportados, porém podem chegar atrasados, caso contrário, ficam sem aula. No caso da escola do interior, dos "Altos", estes ficam sem aula, pois fica difícil deslocar veículo a tempo. Os motoristas cuidam dos pneus e pedem a substituição ou conserto (recauchutagem). Afirmaram que somente um veículo usa pneu recauchutado. Tem um veículo com hodômetro quebrado (LBZ 1932) há dois meses. Os veículos não possuem autorização para o transporte de escolares, tampouco licenciamento pelo Deter, para fazer o transporte intermunicipal (quando levam estudantes para as faculdades de São Joaquim e Orleans. Três motoristas são concursados e dois ACT's. Dos concursados dois são contratados como motoristas do transporte escolar, sendo um tratorista, que "quebra galho" para o transporte de escolares. Este último não possui carteira de habilitação "D", exigida pelo Código Brasileiro de Trânsito. A Secretaria Municipal de Educação passou orientação aos motoristas sobre a rota a ser feita. Apenas um motorista afirmou que possui a listagem dos alunos transportados no veículo. Os alunos não precisam mostrar a carteirinha todos os dias, pois já são conhecidos dos motoristas. Um motorista afirmou que espera até dez minutos se os carros que fazem os ramais atrasarem. Outro motorista afirmou que não espera, pois senão atrasa a chegada na escola. Mais tarde, todos os motoristas afirmaram que não esperam os alunos se estes não estiverem nos pontos pré-determinados. Um motorista afirmou que existe um veículo que faz os ramais em situação irregular ou inadequada (linha da Mantiqueira). Somente dois motoristas foram parados na rodovia em "blitz" da Polícia Rodoviária, porém alegaram não terem tido problema com a fiscalização. Nenhum deles recebeu reclamação dos pais dos alunos. Afirmaram que todos os veículos possuem cinto de segurança, porém nem todos os utilizam. Os motoristas ofereceram as seguintes sugestões:

são necessários mais veículos, principalmente veículo reserva; o veículo LBZ-1932 adquirido com recursos do Governo do Estado, neste ano, já não tem mais condições de uso, necessita ser substituído. Este veículo foi adquirido já com idade avançada, já sofreu retífica, mas esta em péssimas condições, não tendo mais condições de rodar. Em virtude das péssimas condições dos veículos terceirizados, estes devem ser substituídos por próprios, principalmente no tocante a segurança e a disponibilidade de socorrer outro veículo ou fazer outras viagens. No tocante a parte mecânica (manutenção) afirmaram que quando a manutenção é simples utilizam oficina no Município de Bom Jardim da Serra, quando o problema é de média complexidade utilizam oficina no Município de São Joaquim, porém quando o problema é complexo o veículo é transferido para oficina no Município de Criciúma. O abastecimento dos veículos que realizam o transporte dos alunos para a escola dos “Altos” é feito por galões transferidos da cidade até a escola, pois esta escola fica no interior do Município e os veículos ficam, também, instalados no interior. Dois motoristas afirmaram que fizeram o curso específico do transporte escolar. Sobre a utilização de “carona” nos veículos escolares, disseram que elas foram proibidas, mas às vezes oferecem carona, sendo que alguns afirmaram que somente oferecem carona para conhecidos. A reunião foi encerrada pela auditora fiscal Michelle Fernanda De Conto, com os agradecimentos pela disponibilidade dos motoristas, bem como pela colaboração dos mesmos para o sucesso da auditoria.

PT N° 07	ROTEIRO PARA OBSERVAÇÃO DIRETA
-----------------	---------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	
PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR
MUNICÍPIO:	BOM JARDIM DA SERRA

IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA	
DATA:	10 a 13/11/2009
LOCAL:	Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra
AUDITOR:	Gláucia da Cunha, Michelle Fernanda De Conto, Leonir Santini

VERIFICAR:

1. Controle de entrada / acesso aos veículos escolares.
2. Carona no veículo escolar.
3. Superlotação dos veículos.
4. Passageiros transportados em pé.
5. Documento de autorização para transporte de escolares.
6. Condições gerais dos veículos (cinto de segurança, lataria, pintura, pneus ...)

10/11/2009 às 11h45 horas em frente à Escola Estadual

- **Veículo placa LZQ 2325 (terceirizado) – trajeto: Centro a Rabungo.**
 Ônibus - Pneus recauchutados, inclusive na dianteira, buraco no chão do veículo, não tem cinto de segurança, bancos rasgados, sem autorização para o transporte de escolares.





- **Veículo placa LXL 2780** (terceirizado) – trajeto: Centro a São Bento.
 Kombi - Veículo não identificado como escolar, vidro lateral dianteiro fechado com uma chave de fenda, pneu careca na frente e recauchutado e em más condições na traseira, banco quebrado.



- **Veículo placa IGO 8059** (terceirizado) – trajeto: Centro a Capão Rico.
 Ônibus - Não tem cinto de segurança, condutor não habilitado, pneu recauchutado na dianteira, porta não fecha direito, lanterna quebrada.



- **Veículo placa LYE 3672 (terceirizado) – trajeto: Centro a Santa Bárbara.**
 Ônibus - Não tem autorização, pneu recauchutado na dianteira, porta não fecha direito, não possui limpador de pára-brisa, espelho retrovisor quebrado, não tem cinto de segurança. Está batido na lateral e traseira.



- **Veículo placa LZL 0198 (próprio)**
 Ônibus - Não tem autorização e identificação de ESCOLAR. Pneu careca.



- **Veículo placa LXS 1369** (terceirizado)
Kombi - Não tem autorização. Aparentemente em boas condições.



Dia 11/11/2009 não foi feito registro fotográfico dos veículos porque muitos veículos não compareceram em frente a escola estadual

12/11/2009 às 11h30 horas em frente à Escola Estadual

- **Veículo placa LYD 7246** (terceirizado).
Kombi – aparentemente em boas condições



- **Veículo placa MBT 9090** (terceirizado).
Kombi - pneus carecas.



- **Veículo placa IHH 8209** (terceirizado).
 Kombi



- **Veículo placa MCH 0767** (próprio).
 Ônibus - Chegou da oficina. Alunos não usam o cinto de segurança, alunos sentados em três e quatro alunos, possível superlotação, sem identificação de ESCOLAR



- **Veículo placa LYV 5927** (terceirizado).
 Toyota - Veículo inadequado – “pau-de-arara”, não consta na relação dos veículos terceirizados, alunos sendo transportados na carroceria.



12/11/2009 às 16h horas em frente à Escola Municipal

Veículo placa MFG 3545 (próprio).

Ônibus - Aparentemente em boas condições. Vidro quebrado.



13/11/2009 às 11h30 horas em frente à Escola Municipal Altos da Boa Vista

- **Veículo placa LBZ 1932 (próprio).**

Microônibus – Bancos rasgados e quebrados, possui cinto e segurança, porém os alunos não usam. Lateral dianteira quebrada



- **Veículo placa LXE 4407 (terceirizado).**

Kombi – Aparentemente em boas condições, veículo sem identificação de ESCOLAR, pneu recauchutado na dianteira.





Folha 91 para acrescentar a Requisição de Documentos.



ANEXOS

ANEXO A – VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ALUNOS SEM IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLAR

- Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos (terceirizados).

ANEXO B – TRANSPORTE DE ESCOLARES EM VEÍCULO INADEQUADO

- Dispensa de Licitação Nº 03/2009;
- Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação para recebimento de abertura das propostas relativa á Tomada de Preço para Compra e Serviços nº 001/2009;
- Parecer Final da Assessoria Jurídica da Administração da Tomada de Preço para Compra e Serviços nº 001/2009;
- Termo de Homologação e Adjudicação do processo licitatório da Dispensa de Licitação Nº 03/2009;
- Laudo de Vistoria do veículo Toyota LZH 5442.

ANEXO C – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS

- Termo de Convênio Nº 10.802/2008-2, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado da Educação (SED) e o Município de Bom Jardim da Serra, datado de 30 de junho de 2008;
- Edital de Licitação Nº 03/2009 na modalidade Pregão Presencial Nº 01/2009;
- Parecer Final do Advogado da Prefeitura sobre o Pregão Presencial Nº 01/2009;
- Notas de empenho e fiscais da aquisição dos veículos de placas LZL 0198 e LBZ 1932;
- Laudos de Vistoria dos veículos de placas LZL 0198 e LBZ 1932, emitidos por responsável capacitado da Prefeitura Municipal;
- Certificados de Segurança Veicular dos veículos de placas LZL 0198 e LBZ 1932, emitidos por um engenheiro mecânico a cargo da empresa vencedora do Pregão Presencial Nº 01/2009;
- Notas de empenho de manutenção do veículo de placa LBZ 1932.

ANEXO D – CONDUTORES DOS VEÍCULOS ESCOLARES SEM A HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “D”

- Carteiras e Habilitação dos condutores dos veículos próprios e terceirizados sem a categoria “D”.

ANEXO E – INEXISTÊNCIA DE CONTROLE DA FROTA

- Fichas individuais dos veículos “Controle de Uso e Despesa de Veículo” para controle de uso, quilometragem, abastecimento e manutenção;
- Notas de Empenho Nºs. 1538/08 e 1673/08 relacionadas à aquisição globalizada de combustível para os veículos que realizam o transporte de escolares;
- Notas Fiscais de Combustíveis Nºs. 29399/08 e 29367/08 do Posto Ipirella Ltda;
- Notas de Empenho Nºs. 2183/08 e 1581/08 sem identificação do veículo substituído, quando locado;
- Nota Fiscal Nº 191927/09 da Betha Sistema Ltda referente aluguel do Sistema de Controle de Frota.

Decisão n.

4709/2010

1. Processo n.

RLA - 09/00642599

2. Assunto: Grupo 2 – Auditoria Operacional (modalidade desempenho) nos serviços de transporte escolar público municipal - Exercício de 2009

3. Responsável: Rivaldo Antonio Macari - Prefeito Municipal

4. Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra

5. Unidade Técnica: DAE

6. Decisão:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Relatório de Auditoria Operacional DAE n. 10/2010, que teve como objetivo avaliar se o Município de Bom Jardim da Serra oferece transporte escolar a todos os alunos da rede pública de ensino que necessitavam deste serviço e avaliar as condições do serviço prestado, com alcance ao exercício de 2009.

6.2. Conceder à Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, com fulcro no art. 5º da Instrução Normativa n. TC-03/2004, para que apresente a esta Corte de Contas Plano de Ação com a indicação do responsável pelo mesmo, bem como indique os responsáveis para cada ação a seguir identificada, estabelecendo prazos para a adoção de providências visando ao atendimento das seguintes determinações e recomendações:

6.2.1. Determinações:

6.2.1.1. Providenciar, semestralmente, a Autorização dos veículos próprios para Transporte Coletivo de Escolares junto ao órgão de trânsito competente e mantê-la afixada nos veículos, conforme arts. 136, II, e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.2 a 4.5 do Relatório DAE);

6.2.1.2. Exigir dos contratados do transporte escolar (terceirizados), e em futuro processo licitatório, a Autorização para Transporte Coletivo de Escolares emitida pelo órgão de trânsito competente dos veículos que realizam o serviço e a sua renovação a cada semestre, bem como a sua fixação nos veículos, em respeito aos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.2 a 4.5 do Relatório DAE);

6.2.1.3. Exigir a identificação de "ESCOLAR" nos veículos terceirizados que realizam o transporte escolar, conforme art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro e itens "g" e "j" da Cláusula Nona dos Contratos de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos (parágrafos 4.6 a 4.10 do Relatório DAE);

6.2.1.4. Providenciar a identificação de "ESCOLAR" nos veículos próprios que realizam o transporte escolar, conforme art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.6 a 4.10 do Relatório DAE);

6.2.1.5. Exigir dos terceirizados a existência de cintos de segurança em número igual ao da lotação dos veículos que realizam o transporte escolar, em atenção aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.11 a 4.16 do Relatório DAE);

6.2.1.6. Providenciar cintos de segurança em condições de uso para os veículos próprios que realizam o transporte escolar, em respeito aos arts. 105 e 136, VI, do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.11 a 4.16 do Relatório DAE);

6.2.1.7. Contratar veículo adequado para o transporte dos alunos do trecho da Lagoa Bonita até o encruzo da SC-438 na localidade da Mantiqueira e após anule o contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar n. 17/2009, de 03/03/2009 (parágrafos 4.18 a 4.26 do Relatório DAE);

6.2.1.8. Exigir no processo licitatório de prestação do serviço de transporte escolar (terceirizado) a habilitação na categoria "D" e curso especializado dos condutores dos veículos, inclusive o curso de reciclagem, em respeito aos incisos II e V do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.55 a 4.65 do Relatório DAE);

6.2.1.9. Exigir na nomeação para o cargo de motorista escolar da Prefeitura a habilitação na categoria "D" e curso especializado para os condutores, inclusive para os contratados em caráter temporário, em respeito ao art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.55 a 4.65 do Relatório DAE);

6.2.1.10. Providenciar curso especializado para os funcionários que atuam na função de condutor de veículos escolares que ainda não o possuem e, periodicamente, curso de reciclagem, em respeito ao inciso V do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.55 a 4.65 do Relatório DAE);

6.2.1.11. Exigir dos funcionários que atuam na função de condutor de veículos escolares a habilitação na categoria "D", em respeito ao inciso II do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (parágrafos 4.55 a 4.65 do Relatório DAE);

6.2.1.12. Exigir no contrato de fornecimento de combustíveis e na prática a individualização da nota fiscal pelo fornecedor, com a anotação da placa do veículo e a quilometragem, conforme determina o art. 60 da Resolução TC 16/94 (parágrafos 4.76 a 4.81 do Relatório DAE).

6.2.2. Recomendações:

6.2.2.1. Efetuar fiscalização periódica dos veículos que realizam o transporte escolar, principalmente quanto às condições dos veículos e a existência de carona (parágrafos 4.18 a 4.26 e 4.66 a 4.75 do Relatório DAE);

6.2.2.2. Exigir no processo licitatório que o serviço seja prestado por veículos adequados para o transporte de escolares (parágrafos 4.18 a 4.26 e 4.47 a 4.54 do Relatório DAE);

6.2.2.3. Providenciar imediatamente o conserto ou a troca do hodômetro do veículo placa LBZ -1932 (parágrafos 4.27 a 4.46 do Relatório DAE);

6.2.2.4. Adotar critérios para contratação de serviço terceirizado para o transporte escolar, incluindo a idade máxima do veículo e a Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares (parágrafos 4.47 a 4.53 do Relatório DAE);

6.2.2.5. Elaborar planejamento para a substituição da frota própria dos veículos escolares com idade superior a 10 anos (parágrafos 4.47 a 4.53 do Relatório DAE);

6.2.2.6. Priorizar a aquisição de veículos escolares novos com características específicas para as estradas do Município (parágrafos 4.27 a 4.46 e 4.47 a 4.53 do Relatório DAE);

6.2.2.7. Efetuar trabalho de conscientização com alunos, pais e professores sobre a importância da conservação dos veículos escolares e comportamento no interior do veículo (parágrafos 4.47 a 4.53 do Relatório DAE);

6.2.2.8. Efetuar manutenção preventiva dos veículos escolares, conforme especificação do fabricante (parágrafos 4.47 a 4.53 do Relatório DAE);

6.2.2.9. Intensificar a proibição do transporte de não alunos nos veículos escolares, exceto professores, conforme letra "i" da Cláusula Nona dos contratos com terceirizados (parágrafos 4.66 a 4.75 do Relatório DAE);

6.2.2.10. Utilizar o sistema de controle de frota disponível para o controle dos veículos escolares e programar a emissão de relatórios sobre consumo médio de combustível por veículo e porcentagem de acréscimo de custo anual por veículo, dentre outros (parágrafos 4.76 a 4.81 do Relatório DAE);

6.2.2.11. Incluir no controle da frota os custos de contratos de locação individualizados por veículo escolar substituído (parágrafos 4.76 a 4.81 do Relatório DAE);

6.2.2.12. Identificar na nota de empenho e nota fiscal de locação de veículo escolar a placa do veículo substituído e/ou o objetivo da locação (parágrafos 4.76 a 4.81 do Relatório DAE).

6.3. Determinar à Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra que indique um responsável de contato para atuar como canal de comunicação com este Tribunal de Contas, na fase de monitoramento.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório de Auditoria Operacional DAE n. 10/2010, à Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, para conhecimento, manifestação e providências.

6.5. Remeter cópia do Relatório e Voto do Relator e do Relatório de Auditoria Operacional DAE n. 10/2010, para conhecimento:

6.5.1. ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

6.5.2. à Câmara Municipal de Bom Jardim da Serra;

6.5.3. ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para atuação na fiscalização do transporte escolar

6.5.4. à Secretaria de Estado da Educação.

7.

Ata n.

66/10

8.

Data da Sessão: 13/10/2010 -

Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Wilson Rogério Wan-Dall (Presidente), César Filomeno Fontes, Salomão Ribas Junior, Herneus De Nadal, Julio Garcia (Relator) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000).

10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Mauro André Flores Pedrozo.

11. Auditor presente: Cleber Muniz Gavi.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL JULIO GARCIA

Presidente Relator

Fui presente: MAURO ANDRÉ FLORES PEDROZO

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC